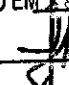




Número: **PL./0301.0/2022**  
Origem: Legislativo  
Autor: Deputada Paulinha  
Regime: ORDINÁRIO

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA Canoinhas SC.

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVADO EM 18/10/23  


PARECER(ES).....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

EMENDA(S).....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**PROJETO DE LEI N.º 301/2022 (Declara de Utilidade Pública)**

**TRAMITAÇÃO**

**RUBRICA**

\* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia 13 / 09 / 22  
À Coordenadoria de Expediente em 13 / 09 / 22  
Autuado em 13 / 09 / 22  
À publicação em 14 / 09 / 22 D.A. n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Publicado no D.A. n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

R  
P

\* À Coordenadoria das Comissões em 14 / 09 / 22

R  
AV

\* À Comissão de Justiça em 14 / 09 / 22

Relator designado: Deputado Fabiano da Luz  
Parecer do Relator: ( ) favorável ( ) contrário  
Leitura do Parecer na reunião do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
( ) aprovado ( ) rejeitado

\* À Coordenadoria das Comissões em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\* À Comissão de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Relator designado: Deputado \_\_\_\_\_  
Parecer do Relator: ( ) favorável ( ) contrário  
Leitura do Parecer na reunião do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
( ) aprovado ( ) rejeitado

\* À Coordenadoria das Comissões em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\* À Comissão de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Relator designado: Deputado \_\_\_\_\_  
Parecer do Relator: ( ) favorável ( ) contrário  
Leitura do Parecer na reunião do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
( ) aprovado ( ) rejeitado

\* À Coordenadoria de Expediente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\* Comunicado \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Incluído na Ordem do Dia em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
( ) proposição aprovada em turno único  
( ) com emendas ( ) sem emendas  
( ) proposição rejeitada - comunicação ao Plenário em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\* À Comissão de Constituição e Justiça em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Publicação da Redação Final no D. A. n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Votação da Redação Final em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Encaminhado o Autógrafo em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ofício n.º \_\_\_\_\_

Transformada na Lei n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Publicada no Diário Oficial n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Publicada no D.A. n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\* À Coordenadoria de Documentação em 16 / 01 / 23

M



PROJETO DE LEI PL./0301.0/2022



Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA Canoinhas SC.

Art. 1º Fica declarada (o) de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA Canoinhas SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputada Estadual

Lido no expediente
096ª Sessão de 13/09/2022
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(7) Pessoas com Deficiência
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 12/09/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
Original Recebido em 31/08/22  
Funcionário G. Guilherme  
Assinatura G. Guilherme  
Encaminhado Nesta data à 1ª secretaria da Mesa  
Hora 11 : 10



ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA



Canoinhas	LEIS
.....	.....
Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA Canoinhas SC.	.....
.....	.....

(NR)''

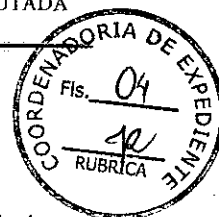
Sala das Comissões,

Deputado

Sala das Sessões,

Paulinha  
Deputada Estadual





JUSTIFICAÇÃO

Roga-se aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da documentação anexa, que endossa o relevante trabalho prestado pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA Canoinhas SC.

Paulinha  
Deputada Estadual



## REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)



Eu, Sarah Hoppe inscrito no CPF sob o nº05719784950, telefone nº 47 984850574 e-mail: sah.hoppe@gmail.com, residente na Rua Waldemiro Olsen 580, campo da agua verde- Canoinhas-SC, cep 894666-246, na qualidade de presidente da Associação de pais Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA requeiro à Deputada Paulinha o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- () inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- () declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados;
- () ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
- () ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- () declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;
- () relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido;
- () cópia da lei de utilidade pública municipal; e
- () declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o/a Sr.(a)Taisa Meline Budant inscrito no CPF sob o nº07809407929, telefone nº47 996498662 e-mail: taisabudant@gmail.com realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Canoinhas, 10 de junho de 2022



*Sarah Hoppe*

Sarah Hoppe

Presidente



# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas- AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, e para que surta seus efeitos legais, que a **AMA CANOINHAS Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas** -, inscrita no CNPJ sob o nº 40.047.303/0001-84, endereço: Rua Alberto Tokarski 11, Bairro Tricolin-Canoinhas /SC, encontra-se em pleno e regular funcionamento, atuando de acordo com suas finalidades estatutárias.

### RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA INSTITUIÇÃO DIRETORIA

#### CARGO: PRESIDENTE

NOME COMPLETO: SARAH HOPPE

ESTADO CIVIL: UNIAO ESTAVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

CPF: 057.197.849-50

RG: 5.345.279

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ALMEIDA CARDOSO, Nº 491, CENTRO, CANOINHAS/SC – CEP 89460-076

Data gestão: 09/09/2020 á 09/09/2022

Telefone: 47-984850574

#### CARGO: VICE - PRESIDENTE

NOME COMPLETO: TAISA MELINE BUDANT

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: PROFESSORA

CPF: 078.094.079-29

RG: 4.522.241

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MANOEL GRAVI Nº 155, BAIRRO BOA VISTA, CANOINHAS/SC - CEP: 89460-260

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 47-96498662

#### CARGO: 1º SECRETÁRIO

NOME COMPLETO: KATIA SIMONE BUENO DA SILVA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 001.006.649-70

RG: 3111757

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO TOMASHUTZ, Nº 1280, BAIRRO SOSSEGO, MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CEP 89460-000.

Data gestão: 03/02/2021 a 09/09/2022

Telefone: 47-9703-3439

#### CARGO: 2º SECRETÁRIO

NOME COMPLETO: ANDRÉA DE PAULA PADILHA FERREIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: PROFESSORA

CPF: 036.298.199-07

RG: 3.753.198

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BERNARDO SZKUDLARECK, 109, MARCILIO DIAS, MUNICÍPIO DE CANOINHAS,  
CEP 89465-258

Data gestão: 03/02/2021 a 09/09/2022

Telefone: 47 989106138



**CARGO: 1º TESOUREIRO**

NOME COMPLETO: FERNANDA ISFAIR DA CUNHA PINTO

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: PROFESSORA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CPF: 003.623.229-70

RG: 3.116.352-1

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASSIMIRO KWIECIEN 52, BAIRRO AGUA VERDE, MUNICÍPIO DE CANOINHAS,  
CEP 89466-670

Data gestão: 03/02/2021 a 09/09/2022

Telefone: 47999183648

**CARGO: 2º TESOUREIRO**

NOME COMPLETO: ANDRÉA KARINA SPITZNER WATZKO

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ENFERMEIRA

CPF: 817.095.609-91

RG: 2.813.079

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MAL. FLORIANO, 695, APTO 01 CENTRO, MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CEP  
89460-124

Data gestão: 03/02/2021 a 09/09/2022

Telefone: 47992051638

**CARGO: ASSESSORIA TÉCNICA**

NOME COMPLETO: VERONI GAVASSO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: PROFESSORA

CPF: 901.232.399-15

RG: 3.112.932

ENDEREÇO COMPLETO: AV. SEN. IVO DE AQUINO, Nº 1317, BAIRRO INDUSTRIAL I, CANOINHAS/SC – CEP  
89.462-486

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 988888788

**CARGO: REPRESENTANTE DOS PAIS**

NOME COMPLETO: MARCIA MARIA CHAPULA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: DONA DE CASA

CPF: 746.185.479-87

RG: 2.318.610

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO ADÃO FUCK Nº 420, BAIRRO BOA VISTA, CANOINHAS/SC – CEP 89460-  
392

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 47 99647-3606

**CARGO: REPRESENTANTE DOS PAIS**

NOME COMPLETO: KATIA ALVES ELIAS

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: COMERCIANTE

CPF: 006.210.419-55

RG: 311.418-7

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO TOMASCHUTZ, Nº 269, BAIRRO TRICOLIN, CANOINHAS/SC – CEP 89462-  
200

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 47 988430038



**CARGO: CONSELHO FISCAL EFETIVO**

NOME COMPLETO: MARCOS AURELIO BUDANT

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: DIRETOR DE CULTURA

CPF: 516.686.619-34

RG: 1452979

ENDEREÇO COMPLETO: RUA AUGUSTO PEREIRA, Nº 119, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, TRÊS BARRAS/SC – CEP 89-490-000.

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 47991313051

**CARGO: CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

NOME COMPLETO: AÉCIO RODRIGO BUDANT

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: GESTOR DE PLANEJAMENTO

CPF: 054.718.659-28

RG: 4.522.242

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BENEDITO CORDEIRO, Nº 661, BAIRRO VILA NOVA, TRÊS BARRAS/SC – CEP 89490-00

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 47 992795729

**CARGO: CONSELHO FISCAL EFETIVO**

NOME COMPLETO: RENICE GUDAS

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ANALISTA DE RH

CPF: 937.974.359-91

RG: 3.118.255

ENDEREÇO COMPLETO: RUA GIL COSTA, Nº 646, BAIRRO BOA VISTA, CANOINHAS/SC – CEP: 89.460-234

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 47 988759060

**CARGO: CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

NOME COMPLETO: LUIRIAM DE FATIMA ROCHA WANDER WOLF

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ASSISTENTE FISCAL

CPF: 065.689.339-70

RG: 56.436.125-2

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANDRE PANGRATZ, Nº 102, BL 02 AP 203, CENTRO, CANOINHAS/SC – CEP 89460-030

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 42 988335472

**CARGO: CONSELHO FISCAL EFETIVO**

NOME COMPLETO: ELIANE DE SOUZA BUENO

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: CONTADORA

CPF: 054.746.629-39

RG: 5.196.981

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MIGUEL HORSKI, Nº 1234, BAIRRO KM2, TRÊS BARRAS/SC, CEP 89490-00

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 47 999126914

**CARGO: CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

NOME COMPLETO: ANDERSSON LUIS WOLF

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO

CPF: 054.093.129-29

RG: 56.396.579-4

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANDRE PANGRATZ, Nº 102, BL 02 AP 203, CENTRO, CANOINHAS/SC – CEP 89460-030.

Data gestão: 09/09/2020 a 09/09/2022

Telefone: 42 988071882



Canoinhas SC, 03 de junho de 2022 -

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Juliana Maciel



## DECLARAÇÃO

(Art. 7º, VI, Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Sarah Hoppe, inscrito no CPF sob o nº 05719784950, telefone nº 47984850574, e-mail: sah.hoppe@gmail.com, residente na na Rua Waldemiro Olsen 580, campo da agua verde- Canoinhas-SC, cep 894666-246], na qualidade de presidente da Associação de Pais Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA **declaro que a referida entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999. O referido é verdade, o que afirmo ciente das penas do art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

Canoinhas, 10 de junho de 2022 -

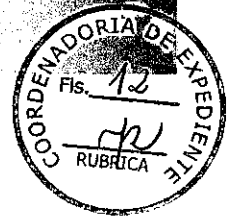
Sarah Hoppe

Presidente



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos



**LEI Nº. 6.563 DE 06/01/2021**

## **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CANOINHAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CANOINHAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 40.047.303/0001-84, com sede e foro neste município.

**Parágrafo Único.** À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de janeiro de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/01/2021.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

## **Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA**



### **Dados Institucionais:**

Endereço: Rua Alberto Tokarski 11, bairro Tricolin, cep :89460-076

Telefone: 47984243025

Site: (em construção )

E-mail: [amacanoinhas@gmail.com](mailto:amacanoinhas@gmail.com)

Registro CMDCA: 024

CNPJ: 40.047.303/0001-84

Presidente: Sarah Hoppe

**Breve Histórico:** A AMA foi fundada em 09/09/2020, por mães de crianças com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de difundir informações sobre o transtorno, promover a integração da comunidade autista, atuar na conscientização da sociedade, e buscar melhores condições de diagnóstico precoce e tratamento para as crianças com autismo. Atualmente encontra-se em uma estrutura cedida, de duas salas, prestando informações diversas de forma voluntária para a comunidade diariamente através das redes sociais, WhatsApp e presencialmente no escritório com horário agendado.

Na associação realizamos o acolhimento dos pais que estão com dúvidas e desconfianças acerca do diagnóstico dos seus filhos, os orientando sobre os sinais do Autismo, quais profissionais buscarem para fazer uma avaliação, mostrando sobre a importância de iniciar o tratamento imediatamente , mesmo sem o Laudo definitivo, assim que notar algum atraso no desenvolvimento da criança.

Após o diagnóstico médico, informamos sobre os seus direitos, sobre as leis que amparam a pessoa com Autismo, como a Lei Berenice Piana L12764, lei Romeu Mion L13977, Estatuto da pessoa com deficiência Lei 13.146/2015 entre outras a fim de promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida.

Para auxiliar o desenvolvimento cognitivo e motor da criança, oferecemos empréstimo de mais de 150 materiais pedagógicos para os cuidadores realizarem atividades para o estímulo de diversas habilidades, no seu domicílio sobre orientação prévia.

Também temos mais de 40 livros e materiais científicos para empréstimo dos cuidadores, e profissionais da área sobre o TEA. Que são disponibilizados diariamente na sede da Associação.

Oferecemos grupos de apoio virtual e encontros de pais e profissionais previamente agendados para promover a troca de vivências, expressão de dificuldades e aquisição de conhecimento sobre o TEA

Buscamos promover a conscientização da sociedade através de diversas ações sociais, distribuição de lacinhos de conscientização e materiais gráficos informativos, além da rede social atuante.



Para promover a integração da comunidade Autista, proporcionar acesso a cultura, esporte e ao lazer, foi criado o Parque Azul, um evento realizado com apoio da sociedade em geral, destinado aos Autistas e seus familiares, com profissionais do setor e atividades específicas e recreativas. Este ano foi realizado no dia 02/04/2022 em alusão ao abril do Autismo, e recebemos um público estimado de 200 pessoas.

Quando recebemos doações de cestas básicas, mantimentos, brinquedos entre outras doações, fazemos o repasse aos usuários.

Possuímos atualmente 50 pessoas com TEA cadastradas na AMA.

Com o objetivo de expansão e melhor capacidade de atendimento, estamos buscando junto ao poder público de Canoinhas a cessão de um espaço próprio para nossa associação poder realizar os encontros de mães e cuidadores, desenvolver projetos financiados pelo poder público e privado, e com posterior credenciamento junto a FCEE, poderemos oferecer o serviço de estimulação precoce para as crianças de 0 a 6 anos, com suspeita ou diagnosticadas com TEA.

**Finalidade Estatutária:** Prestar atendimento especializado para as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo, na área da saúde, educação e assistência social. de forma gratuita, permanente e continuada a fim de desenvolver a autonomia, inclusão social e qualidade de vida das pessoas com TEA e seus familiares.

**Objetivos:** Promoção da cidadania, do conhecimento de direitos

**Origem dos recursos:** Atualmente são provenientes de doações, venda de adereços sobre o autismo, como camisetas, canecas, e materiais específicos para utilização da pessoa autista (colar mordedor sensorial, colar de identificação.), venda de alimentos em campanhas de arrecadação.

**Infraestrutura:** Duas salas de aproximadamente 16m<sup>2</sup> cada, com mobiliários (mesa, cadeira, estantes, mesa infantil, computador, impressora)





## **Identificação do Serviço:**

### **Serviço de Orientação, defesa e garantia de direitos da pessoa com TEA**

**Objetivo:** Promover o acesso ao conhecimento de direitos garantidos na Lei Berenice Piana L12764, Lei Romeu Mion L13977, Estatuto da pessoa com deficiência, entre outras conforme a necessidade da pessoa com TEA e a sociedade.

**Organização e Funcionamento:** As pessoas que entram em contato com a Associação através das redes sociais, WhatsApp, telefone e presencialmente na sede recebem uma cartilha de direitos adquiridos após o diagnóstico, e são orientadas sobre os seus direitos adquiridos. São encaminhadas a outros lugares competentes para confecção de RG, CIPTA, cartão de estacionamento de Vaga Preferencial, entre outros que se façam necessários.

As dúvidas mais específicas, são encaminhados ao profissional advogado voluntário para esclarecimento.

A Associação também está requerendo junto ao poder legislativo, a criação de leis específicas para esse público, assim como auxilia na verificação do cumprimento delas.

Realizamos ações nas redes sociais e presencialmente em diversos estabelecimentos comerciais, acerca dos direitos da pessoa com Autismo nas filas de atendimento preferencial, levando adesivos de identificação, e a Lei para conhecimento do proprietário sobre o porquê da necessidade desta preferência.

**Público alvo:** pessoas com TEA, pais e cuidadores, publico em geral que solicite informações.

**Capacidade de Atendimento:** 20/mês

**Recursos Financeiros a serem utilizados:** materiais gráficos, impressão,

**Recursos Humanos Envolvidos:** Orientadora voluntária e advogados voluntários.

**Abrangência Territorial:** Canoinhas e Microrregião

Após a procura pela associação é feito um cadastro e os indivíduos são incluídos no grupo de WhatsApp de associados da AMA, aonde existe a troca de experiências, tiram dúvidas, compartilham arquivos, e recebem orientações, e convocações para Assembleias da Associação.

# Relatório de Atividades da Associação de pais e amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA

**11/08/2020:** Lançamento das camisetas de conscientização, onde foram vendidas aproximadamente 400 peças, sendo o lucro revertido para criação da Associação.

amacoinhas



**27/08/2020:** Distribuimos adesivos e levamos informações no comércio sobre a necessidade de cumprir a Lei Municipal N.º 6.485, de 10/03/2020, que cria a obrigação para os estabelecimentos públicos municipais e privados de inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial de conscientização do TEA.





**03/09/2020** :Promovemos diversas Lives na rede social Facebook da AMA, com profissionais qualificados, de diversas áreas relacionadas ao TEA, afim de levar informação e conhecimento à população.

**03/09**  
**Quinta, às 20h**

Canoinhas-SC

**Mayara Yoshizaki**  
Neuropsicopedagoga

**Juliana Maciel**  
Mediadora

**TEMA: CONHECENDO MELHOR O AUTISMO**

Transmissão pela página da AMA Canoinhas-SC

**10/09**  
**Quinta, às 20h**

Canoinhas-SC

**Cátia Cristiane Pavinhaen**  
Presidente AMA Litoral e ASCA

**Juliana Maciel**  
Mediadora

**TEMA: CONHEÇA A AMA LITORAL E A ASCA**

Transmissão pela página da AMA Canoinhas-SC

**17/09**  
**Quinta, às 20h**

Canoinhas-SC

**Carmen Lúcia Gruner Lessing**  
Especialista em ABA

**Juliana Maciel**  
Mediadora

**TEMA: CIÊNCIA ABA**

Transmissão pela página da AMA Canoinhas-SC

**22/09**  
**Terça, às 19:30h**

Canoinhas-SC

**Elisângela Bitencourt**  
Advogada

**Juliana Maciel**  
Mediadora

**TEMA: DIREITOS DO AUTISTA**

Transmissão pela página da AMA Canoinhas-SC

ANOS 20

**24/09**  
**Quinta, às 20h**

Canoinhas-SC

**Leticia Canalli**  
A mãe do Vico

**Juliana Maciel**  
Mediadora

**TEMA: Maternidade Atípica**

Transmissão pela página da AMA Canoinhas-SC

**01/10**  
**Quinta, às 20h**

Canoinhas-SC

**Marielen Revay**  
Fonoaudióloga

**Elisângela Bitencourt**  
Mediadora

**TEMA: E se meu filho não falar?**

Transmissão pela página da AMA Canoinhas-SC

**05/10**  
**Segunda, às 20h**

Canoinhas-SC

**Allan Galvão**  
Adestrador de Animais

**Juliana Maciel**  
Mediadora

**TEMA: TREINANDO UM CÃO ACOMPANHANTE DE AUTISTA**

Transmissão pela página da AMA Canoinhas-SC

**01/11**  
**Domingo, às 19h**

Canoinhas-SC

**Mariana Kerschner**  
Psicóloga

**Juliana Maciel**  
Mediadora

**TEMA: OS BASTIDORES DO AUTISMO: A FAMÍLIA**

Transmissão pela página da AMA Canoinhas-SC

**09/09/2020:** Através de uma parceria com a Entidade Acácia Dourada, foi realizado um Yakisoba, cujo lucro foi revertido na compra de mais de 40 livros sobre o TEA para nossa biblioteca, que é disponibilizada para pais e profissionais da área.

**Yakisoba Beneficente da Acácia Dourada**

A retirada será na Loja Maçônica na R. Francisco de Paula Pereira (em frente a Físio & Forma) a partir das 19:00 no dia 19/09/2020

em prol: Valor: 25,00

Hospital Santa Cruz de Curitiba

Associação de Pais e Amigos de Autistas de Curitiba



**12/12/2020:** Com o valor arrecadado na nossa 1ª pastelada, equipamos nossa Brinquedoteca com brinquedos pedagógicos e educativos, também recebemos doações do comércio e materiais pedagógicos confeccionados por professores de educação especial de forma voluntária. Esses materiais são emprestados para os pais estimularem seus filhos em casa.

**PASTELADA**  
 DIA DAS CRIANÇAS  
 08/10  
 14.00 às 19.30h

EM PROL DA COMPRA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A

**PASTEL**  
 Sabor Carne e Queijo

**INFORMAÇÕES**

**DELIVERY**  
 (47) 9 8424 3025

**DRIVE THRU**  
 Rua Roberto Silveira, 31  
 Centro - Canoinhas



**22/12/2020:** Recebemos a declaração de Utilidade Pública Municipal de Canoinhas, L 089/2020.



**11/02/2021:** Iniciamos os cadastros das pessoas com autismo de Canoinhas e microrregião.

**amacoinhas**

**Venha ser um associado!**

**amacoinhas**

**Agende seu horário pelo WhatsApp 47 98424-3025, inscrições dia 13/02/21**

**Trazer os seguintes documentos: Original e fotocópia:**

**Da pessoa com TEA: certidão nascimento/rg/cpf/cartão sus/ carteirinha do autista/laudo médico/ tipagem sanguínea.**

**Dos responsáveis: rg /cpf/ comprovante endereço**

13/02/2021: Orientação no grupo de mães sobre volta às aulas, direitos dos Autistas ao Acompanhante, e disponibilização de ficha para melhor conhecimento do aluno no ambiente escolar.



08/03/2021: Lançamento do projeto "Cuidando de quem cuida". As mães de autistas são extremamente sobrecarregadas, necessitando de um olhar especial, e um cuidado com o luto após o diagnóstico, o processo de aceitação, e o bem-estar daquela mulher, para que ela possa fazer o melhor pelo seu filho. Pensando nisso foram oferecidos 10 atendimentos psicológicos (de forma voluntária) para cada mãe que se inscreveu no projeto, além de sorteio de mimos entre todas as mães associadas.

amacanoinhas



amacanoinhas

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA MÃES GRATUITO!



Curtido por acicio, fabiana\_budant e outras 48 pessoas  
amacanoinhas Estamos disponibilizando alguns horários de atendimento psicológico para mães/pais de pessoas com TEA, gratuitamente. Entre em contato



23/03/2021: Em parceria com a Vereadora Juliana Maciel, foi aprovado o Projeto de lei 025 que institui ABRIL, o mês de conscientização do autismo em Canoinhas.

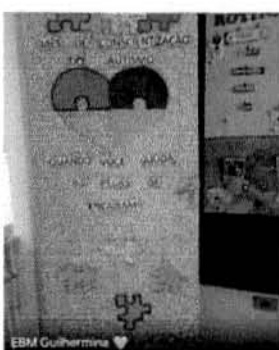
amacanoinhas



01/04/2022: Protocolamos um projeto de um centro especializado no TEA, levando informações ao poder público das necessidades da pessoa com Autismo no município.



02/04/2021: Em alusão ao Abril do autismo foram confeccionadas 1000 lacinhos de quebra-cabeça e distribuídos gratuitamente para população, também foram confeccionados cartazes informativos distribuídos no comercio, UBS e demais órgãos públicos. Outdoors pediram a conscientização e chamaram a atenção da população. As escolas foram orientadas através de ofícios a trabalharem o tema com seus alunos e a comunidade.



amacanoinhas



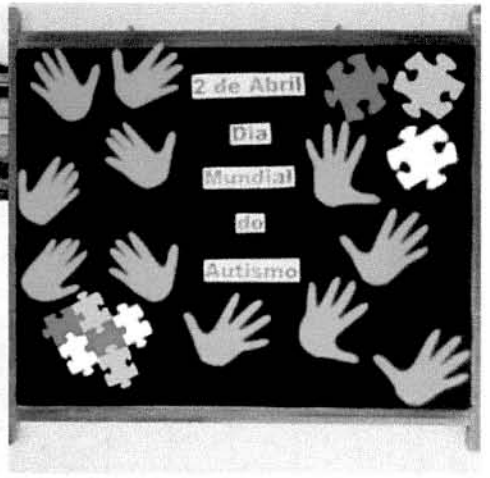
Curtido por eli\_gross\_22 e outras 34 pessoas  
amacanoinhas Escola General Osório de Três Barras  
participando mais



Escola App Ebm Maria Lovatel Pires aderiu a  
campanha do ABRIL DO AUTISMO DA AMA  
CANOINHAS



APAE Três Barras aderindo a campanha do mês do  
Autismo.  
Alguém com Autismo nos ensinou que o amor não  
precisa de palavras. ♥



"Ensina-me de várias maneiras,  
pois sou capaz de aprender."



2 de Abril

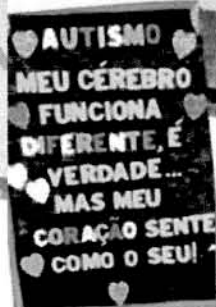
o Mundial de Conscientização do

AUTISMO

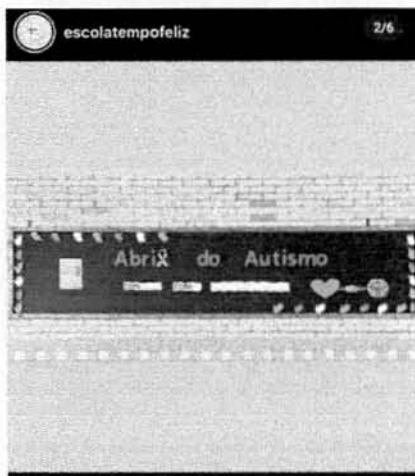


Curtido por sa\_canoas e outras 91 pessoas  
amacanoinhas @supermercadosbruda caprichou na  
decoração

Centro de Educação  
Infantil Landi Ama  
Neppel







Policlínica RICICOLLA



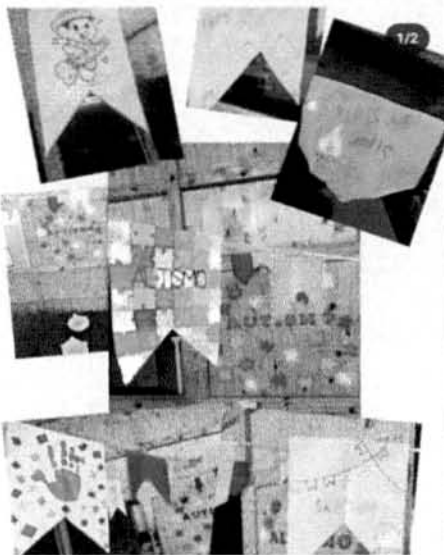
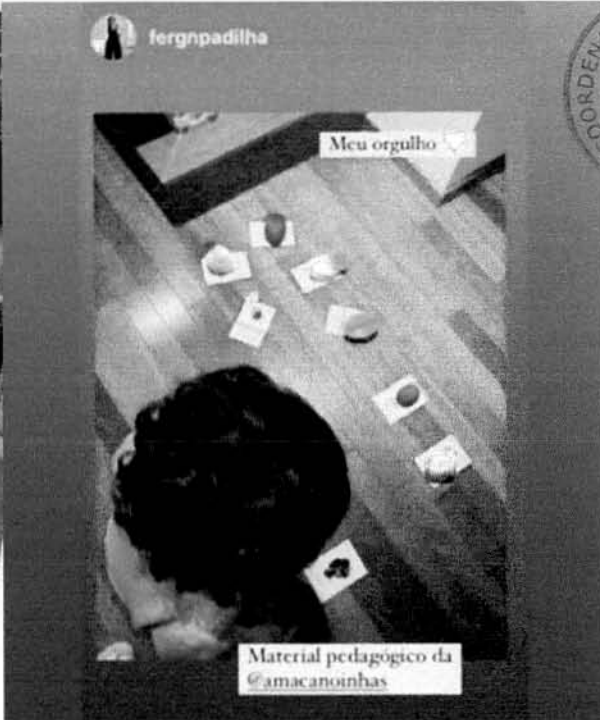
Curtido por escolatempofeliz e outras 79 pessoas

amacanoinhas Muito legal ver a campanha da AMA do abril do Autismo sendo colocada em prática em vídeos. #autismo

19/06/2021: Disponibilizamos cartilha dos direitos do Autista digital, para facilitar o acesso e usufruto de direitos.



19/06/2021: Promovido o 1º Encontro de mães, aonde elas puderam trocar experiencias, tirar dúvidas, receber orientação sobre direitos, e também fazer o empréstimo de materiais e livros para aplicar em casa com seu filho.



05/08/2021: Arrecadação de alimentos na campanha da vacina do covid foram destinados aos associados.



08/12/2021: Recebemos a doação de brinquedos que foram repassados aos usuários e seus familiares.



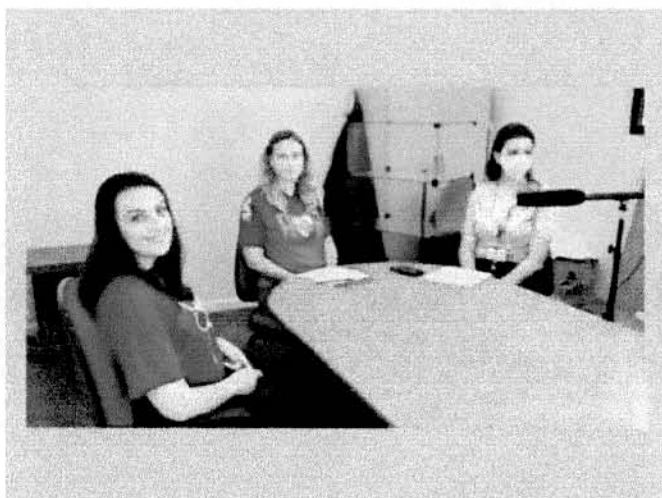
11/12/2021: Lembrança de natal foram distribuídas para os autistas associados, uma pulseira de identificação e uma guloseima.



20/12/2021:Foram Distribuídas 26 cestas de natal doadas pelos supermercados Bruda.



10/04/2022 : Abril do autismo- Distribuição de 1.500 laçinhos de conscientização, participação de vídeo informativo na Westrock sobre o TEA.



02/04/2022- Foi idealizado o 1º Parque Azul, um evento destinado exclusivamente aos autistas e seus familiares, com participação voluntária de diversos profissionais da área realizando atividades direcionadas.

Realizado com o apoio financeiro exclusivo das empresas locais e população, contou com a presença de 200 pessoas.



# PARQUE AZUL

EVENTO GRATUITO

DIA: 02/04  
LOCAL: Estádio Municipal (Ditão)  
Das 14h às 17h30

## EVENTO EM ALUSÃO - AO ABRIL DO AUTISMO

### Objetivo:

- Promover a integração da comunidade autista.
- Incentivar a socialização e a diversão das crianças e suas famílias.
- Convivência e troca de experiências entre os pais.
- Responsabilidade Social.
- Promoção da saúde e bem estar das crianças e adolescentes com TEA.
- Proporcionar acesso à cultura, esporte e lazer a pessoa com TEA.

Siga-nos



@parqueazul



# PARQUE AZUL

EVENTO EM ALUSÃO - AO ABRIL DO AUTISMO

## PROGRAMAÇÃO:

- Pipas, pipano e elástico de cor, brinquedos tradicionais e canas mágicas.
- Pipas, artes, teatro de fantoches, pintura facial, futebol, treino funcional e bolha de sabão.
- Atividades orientadas por profissionais da área: fonoaudióloga, psicóloga, terapeuta ocupacional, pedagoga, dentista, nutricionista, educador físico e demais voluntários.
- Consultoria jurídica.
- Música e muito mais!

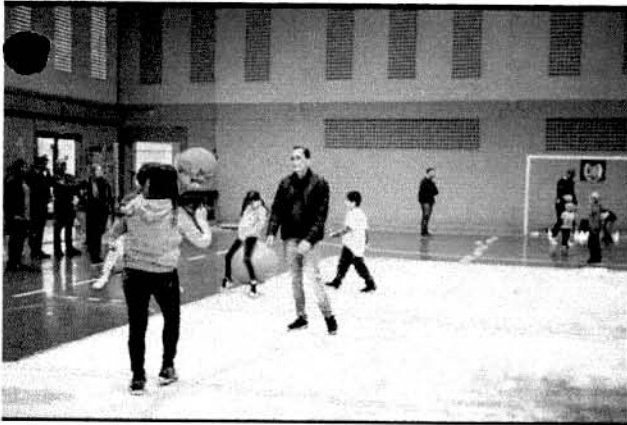
Estaremos fazendo cadastro na associação no dia do evento.

DIA: 02/04

LOCAL: Estádio Municipal (Ditão)  
Das 14h às 17h30

EVENTO GRATUITO

organizado por Parque Azul em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Autistas (APA) de Curitiba







Possuimos Redes Sociais atuantes, levando informações pertinentes, fazendo contato com as famílias, tirando dúvidas.



CONSTITUI CRIME PUNÍVEL, COM RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS E MULTA:  
I - REQUISAR, COBRAR VALORES ADICIONAIS, SUSPENDER, PROCRASTINAR, CANCELAR OU FAZER CESSAR INSCRIÇÃO DE ALUNO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE QUALQUER CURSO OU GRÁU, PÚBLICO OU PRIVADO, EM RAZÃO DE SUA DEFICIÊNCIA.  
**LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO  
LEI 13.146 DE 2015**

# Como estimular o desenvolvimento de uma criança com Autismo?



# 8 curiosidades sobre o TEA



A mente da criança com Transtorno do Espectro Autista pode apresentar questões na **comunicação e relação social**, como por exemplo:



# Alguns Sinais de Autismo...

- Brinca ou usa brinquedos de forma incomum
- Dificuldade de se relacionar com pares da mesma idade
- Hiperatividade ou muita passividade
- Sensibilidade a alguns sons
- Hero ou fraquezas inapropriadas
- Fala com dificuldade ou ausência de fala
- Apego a objetos diferentes
- Dificuldade em lidar com alterações de rotina
- Falta de consciência do perigo

# Intervenção Precoce TEA



...arreiro [clicar para ver o site e saiba mais sobre](#)

309 visualizações · Curtido por sa\_canoas amacanoinhas Conna Adm amarr (@asabonoss) @betocarreiro

#Repost @betocarreiro with @make\_repost

E isso mesmo! Como a nossa colaboradora Aliné disse, o Betó Carneiro é um dos poucos que quer ensinar o mundo a oferecer qualidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, autismo, síndrome e doenças raras.

# AS COMEMORAÇÕES DEVEM SER DIVERTIDAS PARA TODOS



# Autismo x rojões e fogos...

Algumas Pessoas autistas (quer crianças, jovens ou adultos) podem ser excessivamente sensíveis a sons e elas podem ter dificuldades em interpretar a informação sensorial que o cérebro recebe. Por isso podem vivenciar diversas reações intensificadas à presença súbitas, estímulos ou estímulos de fogos de artifícios podem gerar medo, susto, desespero, angústia e ou sobrecarga sensorial.



# SINAIS DE ALERTA DE AUTISMO



# GIRASSOL

## UM CHAMADO À EMPATIA!

### - AUTISMO - TRANSTORNOS OCULTOS

Quando você vir um responsável com o coração, se possível, utilize sua empatia e seja cortês.

- \*Ceda a vez;
- \*De passagem;
- \*Ceda o lugar.

Motivos: Você estará diante de alguém com um transtorno oculto e que necessita de alguma cortesia!

O cartão do girassol foi criado em 2016, pelas Funcionárias do aeroporto de Gatwick, em Londres.





amacanoinhas

amacanoinhas

amacanoinhas



a cada

# tem autismo

CDC/USA 2021

autistologos\_kika

Curto por fergnpadilha e outras 22 pessoas

amacanoinhas #Repost @autistologos\_kika with @make\_repost

Novo levantamento CDC/USA revela novo aumento da prevalência do autismo

27/12  
08 ANOS

LEI  
72.764/12  
LEI  
BERENICE  
PIANA

A FORÇA DA  
UNIÃO!

reunida autismo

incluirtreinamentos

Como plantar a semente da inclusão? O poder da educação para a qualidade de vida

amacanoinhas

amacanoinhas

amacanoinhas

### ANS acaba com limitação de atendimento para autistas com fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas

A medida terá validade a partir da sua publicação. Quebra de limites já vinha sendo obtida na Justiça

Luciana Casemiro

2021 - 18:36 - ALUNADO em 08/03/2021 - 00:21

O que é o Autismo?

ADAPTE Educação

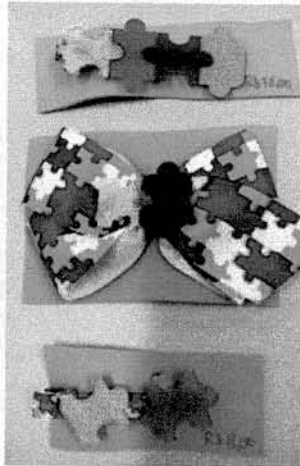
# ESCOLA

Como facilitar a volta às aulas ou mudança de escola para o aluno autista?

adapte.com.br

**Em nosso escritório possuímos diversos produtos para venda para a conscientização do TEA, além de materiais específicos para regulação sensorial.**







ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE  
CANOINHAS - AMA

15

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL DA AMA-  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS AUTISTAS DE CANOINHAS



Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se, na sala de reuniões da AMA - Associação de Pais Amigos dos Autistas de Canoinhas, as pessoas abaixo relacionadas. Em seguida, foram eleitos para presidir os trabalhos a Presidente da Associação (Sarah Hoppe) e para secretariar foi nomeada *ad hoc* Kátia Simone Bueno da Silva. Declarado abertos os trabalhos, apresentou-se a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos: 1º) Aprovação da retirada por motivos pessoais dos seguintes membros dos órgãos diretivos da associação: *Andriele Ribeiro*, ocupante do cargo de 1º Secretário; *Jéssica Maria Teles Pavarin*, ocupante do cargo de 2º Secretário; *Reinaldo Knorek*, ocupante do cargo de 1º Tesoureiro e *Elisangela Bitencourt* ocupante do cargo de 2º Tesoureiro; 2º) escolha dos novos associados ou sócios que integrarão os cargos de 1º e 2º secretário e 1º e 2º tesoureiro da associação com prazo de mandato de 2 (dois) anos a contar da data do empossamento (03/02/2021), ressalvando que os referidos membros cumprirão o seu mandato até 09/09/2022; e 3º) Alterações estatutárias. Em seguida, aprovou-se a retiradas por motivos pessoais dos membros da diretoria: *Andriele Ribeiro*, ocupante do cargo de 1º Secretário; *Jéssica Maria Teles Pavarin*, ocupante do cargo de 2º Secretário; *Reinaldo Knorek*, ocupante do cargo de 1º Tesoureiro e *Elisangela Bitencourt* ocupante do cargo de 2º Tesoureiro. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos diretivos (secretariado e tesouraria) pelo mandato de 2 (dois) anos (03/02/2021 a 09/09/2022): DIRETORIA:

**CARGO: PRESIDENTE**

NOME COMPLETO: SARAH HOPPE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

CPF: 057.197.849-50

RG: 5.345.279

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ALMEIDA CARDOSO, Nº 491, CENTRO, CANOINHAS/SC - CEP 89460-076

**CARGO: VICE - PRESIDENTE**

NOME COMPLETO: TAISA MELINE BUDANT

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: PROFESSORA

CPF: 078.094.079-29

RG: 4.522.241

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MANOEL GRAVI Nº 155, BAIRRO BOA VISTA, CANOINHAS/SC - CEP: 89460-260

**CARGO: 1º SECRETÁRIO**

NOME COMPLETO: KATIA SIMONE BUENO DA SILVA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN2103-0EUX) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302600  
Selo Digital de Fiscalização GMN2103-0EUX  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou 16, Canoinhas, 03 de Junho de 2021  
SOEIL AREINDARCHUDA GANSORCK - Escritora Notarial





# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CANOINHAS- AMA



ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL  
CPF: 001.006.649-70  
RG: 3111757

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO TOMASHUTZ, Nº 1280, BAIRRO SOSSEGO, MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CEP 89460-000.

### CARGO: 2º SECRETÁRIO

NOME COMPLETO: ANDRÉA DE PAULA PADILHA FERREIRA  
ESTADO CIVIL: CASADA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: PROFESSORA  
CPF: 036.298.199-07  
RG: 3.753.198

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BERNARDO SZKUDLARECK.109, MARCILIO DIAS, MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CEP 89465-258

### CARGO: 1º TESOUREIRO

NOME COMPLETO: FERNANDA ISFAIR DA CUNHA PINTO  
ESTADO CIVIL: CASADA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: PROFESSORA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CPF: 003.623.229-70  
RG: 3.116.352-1

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASSIMIRO KWIECIEN 52, BAIRRO AGUA VERDE, MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CEP 89466-670

### CARGO: 2º TESOUREIRO

NOME COMPLETO: ANDRÉA KARINA SPITZNER WATZKO  
ESTADO CIVIL: CASADA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: ENFERMEIRA  
CPF: 817.095.609-91  
RG: 2.813.079

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MAL. FLORIANO, 695, APTO 01 CENTRO, MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CEP 89460-124

### CARGO: ASSESSORIA TÉCNICA

NOME COMPLETO: VERONI GAVASSO  
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: PROFESSORA  
CPF: 901.232.399-15  
RG: 3.112.932

ENDEREÇO COMPLETO: AV. SEN. IVO DE AQUINO, Nº 1317, BAIRRO INDUSTRIAL I, CANOINHAS/SC – CEP 89.462-486

### CARGO: REPRESENTANTE DOS PAIS

NOME COMPLETO: MARCIA MARIA CHAPULA  
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: DONA DE CASA  
CPF: 746.185.479-87  
RG: 2.318.610

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO ADÃO FUCK Nº 420, BAIRRO BOA VISTA, CANOINHAS/SC – CEP 89460-392

Enrolamentos: 1 Autenticação = R\$ 4,14 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22104-1BDJ) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,25 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização: GMN22104-1BDJ  
Confira os dados do ato em [http://seis.jsc.jus.br/](http://seis.jsc.jus.br)  
Dou 1º, Canoinhas, 03 de Junho de 2022

SOELI ARENDARCHUKA GASTORCK - ESCRIVENTA NOTARIAL



Handwritten mark

Handwritten mark



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE  
CANOINHAS - A.A.A.**



**CARGO: REPRESENTANTE DOS PAIS**  
NOME COMPLETO: KATIA ALVES ELIAS  
ESTADO CIVIL: CASADA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: COMERCIANTE  
CPF: 006.210.419-55  
RG: 311.418-7  
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO TOMASCHUTZ, Nº 269, BAIRRO TRICOLIN,  
CANOINHAS/SC - CEP 89462-200

**CARGO: CONSELHO FISCAL EFETIVO**  
NOME COMPLETO: MARCOS AURELIO BUDANT  
ESTADO CIVIL: CASADO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
PROFISSÃO: DIRETOR DE CULTURA  
CPF: 516.686.619-34  
RG: 1452979

ENDEREÇO COMPLETO: RUA AUGUSTO PEREIRA, Nº 119, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,  
TRÊS BARRAS/SC - CEP 89490-000.

**CARGO: CONSELHO FISCAL SUPLENTE**  
NOME COMPLETO: AÉCIO RODRIGO BUDANT  
ESTADO CIVIL: CASADO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: GESTOR DE PLANEJAMENTO

CPF: 054.718.659-28  
RG: 4.522.242  
ENDEREÇO COMPLETO: RUA BENEDITO CORDEIRO, Nº 661, BAIRRO VILA NOVA, TRÊS  
BARRAS/SC - CEP 89490-000

**CARGO: CONSELHO FISCAL EFETIVO**  
NOME COMPLETO: RENICE GUDAS  
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: ANALISTA DE RH  
CPF: 937.974.359-91  
RG: 3.118.255

ENDEREÇO COMPLETO: RUA GIL COSTA, Nº 646, BAIRRO BOA VISTA, CANOINHAS/SC -  
CEP: 89.460-234

**CARGO: CONSELHO FISCAL SUPLENTE**  
NOME COMPLETO: LUIRIAM DE FATIMA ROCHA WANDER WOLF  
ESTADO CIVIL: CASADA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: ASSISTENTE FISCAL  
CPF: 065.689.339-70  
RG: 56.436.125-2

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANDRE PANGRATZ, Nº 102, BL 02 AP 203, CENTRO,  
CANOINHAS/SC - CEP 89460-030

**CARGO: CONSELHO FISCAL EFETIVO**  
NOME COMPLETO: ELIANE DE SOUZA BUENO  
ESTADO CIVIL: CASADA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: CONTADORA  
CPF: 054.746.629-39  
RG: 5.196.981

SOEIL ARENDARCHUKA GASIORCZK - Escritor(a) Notarial



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selc de Fiscalização Pago  
(GMN22105-2SEY) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302980  
Selo Digital de Fiscalização GMN22105-2SEY  
Confira os dados do ato em: <http://selo.fisc.jus.br/>  
Dou fe, Canoinhas - 03 de Junho de 2022



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE  
CANOINHAS-AMA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MIGUEL HORSKI, Nº 1234, BAIRRO KM2, TRÊS BARRAS/SC,  
CEP 89490-00

CARGO: CONSELHO FISCAL SUPLENTE  
NOME COMPLETO: ANDERSON LUIS WOLF  
ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
PROFISSÃO: ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO  
CPF: 054.093.129-29  
RG: 56.396.579-4

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANDRE PANGRATZ, Nº 102, BL 02 AP 203, CENTRO,  
CANOINHAS/SC – CEP 89460-030.

Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta, alterações estatutárias. Deste modo, foi lida a proposta de alteração estatutária dos seguintes artigos:

- (i) No título do Estatuto a correção do erro de digitação para incluir a letra e entre as palavras **pais e amigos**, passando a constar 'Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas – AMA;
- (ii) no art. 2º, alínea i, correção do erro de digitação para que a palavra "Inventivas" passe constar "Incentivar";
- (iii) no art. 8º, incluir como direitos dos Associados Contribuintes e Fundadores a utilização da biblioteca, brinquedoteca e demais materiais que forem adquiridos para uso exclusivo da Associação;
- (iv) no art. 14º alterar a redação da alínea a, para que passe constar que "A Assembleia Geral é o órgão soberano da AMA, estando constituída quando da convocação de seus Associados Contribuintes e Fundadores, que ocorrerá a cada semestre, com dia, hora, e local certo através de edital";
- (v) no art. 14º alterar a redação da alínea c, para que passe constar que "A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, e, ainda por Associados que representem 1/5 (um quinto) da totalidade dos Associados Contribuintes e Fundadores que estejam em dia com as suas obrigações financeiras, por edital publicado nas redes sociais da AMA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- (vi) no art. 16º correção do erro de digitação para que passe constar: Art. 16º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para os objetivos indicados nas letras 'g' do artigo 15 ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados Contribuintes e Fundadores, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.
- (vii) no art. 37º alterar a redação para que passe constar da seguinte forma: Art. 37º - Este Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por



SOEIL ARENDARCHUKA CASIORCK - Escrivã Nômina

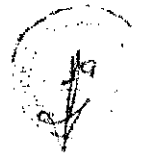


reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMM22108-TDB2) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 (Relevo N.º 302800)  
Selo Digital de Fiscalização GMM22108-TDB2  
Confira os dados do ato em <http://selo.fisco.jus.br/>  
Dou 4º, Canoinhas-05 de Junho de 2022

*(Handwritten signatures and initials)*



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CANOINHAS - AMA



*decisão da Diretoria e do Conselho Fiscal devendo ser aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal finalidade, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, quinze minutos após a primeira, com qualquer número de associados.*



Após a apresentação e discussão das alterações sugeridas pela Presidente e Vice-Presidente, foram aprovadas por unanimidade ficando o estatuto social com a redação em forma de consolidação, que segue em separado a presente ata.

Ao final, foi dada a palavras aos presentes, foi debatido a respeito da taxa de contribuição diferenciada para uso dos itens da AMA, biblioteca e/ou da brinquedoteca para manutenção e aquisição de novos itens. A Sra. Juliana sugeriu que essa taxa seja cobrada como valor geral aberto, valor de R\$ 10,00 (dez reais). Assim, foi aprovado o valor sugerido. A Presidente informou que na reunião com o Prefeito do Município de Canoinhas, ele questionou sobre o número de autistas no município, haja vista que de acordo com os dados da Secretaria Municipal de Saúde, não tivemos muita adesão. A Sra. Márcia pontua que a dificuldade de adesão dos pais em buscarem a confecção da carteirinha é a necessidade de um exame de tipagem sanguínea, pois muitas vezes o autista tem dificuldades na coleta. A Presidente menciona que fizeram um levantamento com os pais cadastrados na Associação e uns trinta não fizeram a carteirinha, demonstrando que não condiz com a realidade local. A Sra. Taisa explicou ao Prefeito que não podemos nos basear pelos dados da Secretaria de Saúde, sugerindo uma investigação e compilação de dados, em que o número oficial servirá de embasamento para a aplicação das políticas públicas, sendo assim foi elaborada pela equipe da AMA um formulário cadastral que nos próximos dias será dado início nos cadastros. Esse cadastro conterá as informações do número do CPF do usuário e dos responsáveis que poderão ser utilizados na formulação das políticas de garantia de direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA. A Presidente conclui que precisamos realizar este levantamento para dar continuidade às conversas com o Prefeito sobre a implantação de políticas voltadas para os autistas. Fala da elaboração de um projeto para apresentar como sugestão no momento da próxima reunião, custos de cada profissional necessário para o atendimento. A Sra. Kátia propõe que façamos a inscrição da AMA no Conselho da Cidadania e a Sra. Juliana afirma que está sendo cogitado sim a inscrição e participação em todos os conselhos onde a Associação se enquadre. A Sra. Juliana fala da destinação de verbas do fórum, onde a indicação vem por indicação desse conselho. A Sra. Juliana fala da reunião do COMDE, na próxima semana, onde será realizada a votação para a inclusão da AMA no Conselho da Pessoa com Deficiência. A Sra. Juliana reforça a importância da participação nos conselhos para a ampliação da divulgação de informações sobre o autismo, pois se trata de um conteúdo novo para todos os

SOEIL ARENDARCHUKA GASTORCK - Escrevente Notarial

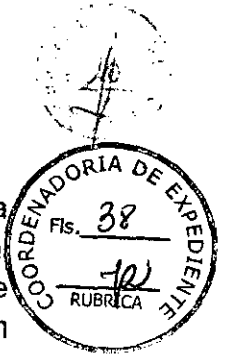


reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22107 5495) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302880  
Selo Digital de Fiscalização GMN22107 5495  
Confira os dados do ato em <http://selo.fisco.jus.br/>  
Dom 09, Canoinhas - 03 de Junho de 2022

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CANOINHAS-AMA



segmentos de políticas. A Presidente lembrou que devemos nos preparar para a manifestação alusiva ao mês de abril principalmente no dia dois que é o dia mundial de conscientização do autismo abrindo aos demais para sugestões. Menciona que devemos pensar num *slogan* para a nossa campanha, a possibilidade de um *outdoor*, campanhas na rua, pedágio. A Sra. Juliana fala da possibilidade de iluminar os pontos públicos em azul, como é feito em outubro rosa e novembro azul. Foi mencionado que o foco é a informação. A situação do pedágio no dia dois de abril não foi considerada viável por ser um dia de feriado da Paixão de Cristo, ficando sugerido para o sábado seguinte. A Presidente fala de uma rifa para o mês de abril, e outro evento envolvendo comida. A Sra. Juliana menciona a possibilidade de um bingo, porém devido a pandemia este ano fica impossibilitado. A Sra. Fernanda afirma a forma participativa e solidária da comunidade geral. A Sra. Darlene questiona sobre o evento que seria só de arrecadação ou de mobilização também, passeio ciclístico, um dia no estádio, abrindo para futuras ideias. Foi mencionado que em abril deverá ser reservado um período de acolhimento, a Sra. Renice fala da disponibilidade dos alunos da Escola Técnica Dama. A Sra. Juliana fala da elaboração de um *folder* para dispersão de informação. A Presidente menciona sobre a publicação dos balanços mensais nas mídias sociais. A Sra. Kátia fala da importância da transparência da prestação de contas para a população e da importância de como está sendo usado todo valor arrecadado. A Sra. Juliana fala da importância da participação e da colaboração de todos na busca por melhorias e pelo objetivo geral comum. A Presidente reforça a questão de todos pensarem num *slogan* e na frase para a campanha, que todos devem usar o grupo do *WhatsApp* para apontar as sugestões.

Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Kátia Simone Bueno da Silva, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que foi lida, assinada.

Canoinhas, 03 de fevereiro de 2021.



*Sarah Hoppe*  
SARAH HOPPE  
PRESIDENTE

Assinatura aposta em  
minha presença

03/03/2021

Josiane Cristina Volcovski da Silveira  
052.008.369-56  
Escrivente

*Juliana Maciel*  
OAB/44944



*Kátia Simone Bueno da Silva*  
KÁTIA SIMONE BUENO DA SILVA  
SECRETÁRIA *ad hoc*

Assinatura aposta em  
minha presença

03/03/2021

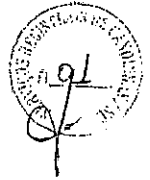
Josiane Cristina Volcovski da Silveira  
052.008.369-56  
Escrivente

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selos de Fiscalização Pago (GMN2109-D427) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN2109-D427  
Confira os dados do ato em <http://selo.jusc.jus.br/>  
Dou 74, Canoinhas - 03 de Junho de 2022  
SOEIL ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrivente Notarial



**Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-  
AMA**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CANOINHAS – AMA**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO, OBJETIVO E FINALIDADE SOCIAL**

Art.1º - A Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas neste estatuto designada, simplesmente, como AMA, fundada em 09 de setembro de 2020, com sede e foro na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Tokarski, n. 11, sala 02, Bairro Tricolin, CEP 89460-070, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, clínico e educacional complementar especial, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - Os objetivos e finalidades da AMA são os seguintes:

- a) Prestar atendimento especializado para as pessoas com a deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias, de acordo com a Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b) Executar serviços, programas, projetos socioassistenciais, educacionais e clínicos, de forma gratuita, permanente e continuada a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, sem quaisquer discriminações, de forma planejada, permanente e continuada;
- c) Proporcionar o desenvolvimento das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas comorbidades;
- d) Desenvolver a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias;
- e) Orientar e garantir o acesso a benefícios, programas de transferências de renda e das demais Políticas Públicas Setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

51

Rua Alberto Tokarski, n.º11, sala 02, Bairro Tricolin,  
Canoinhas/SC - CEP 89460-07  
Telefone: 47 98424 3025

SM

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Sel. de Fiscalização Pago (GMN22129-1V51) = R\$ 3,17 | Total = R\$ 7,66 | Recibo N.º 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN22129-1V51  
Confira os dados do ato em <http://selo1.tjsc.jus.br/>  
Dou. 18, Canoinhas, 03 de Junho de 2022  
SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrivã Publica - Escrivã Notarial

# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas- AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



- f) Proporcionar à Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, a promoção e fortalecimento de sua integração à vida familiar e comunitária;
- g) Favorecer a inclusão das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA ao mercado de trabalho;
- h) Buscar recursos junto as políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos, visando o amparo constitucional das pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA no que tange ao cumprimento das leis existentes;
- i) Incentivar e promover a participação da comunidade local, instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, bem como nas instituições de ensino, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras associações congêneres e profissionais especializados na área;
- j) Divulgar e informar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- k) Estimular a participação contínua da comunidade, da equipe de trabalho e das famílias das Pessoas com o Transtorno do Espectro Autista- TEA em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre o TEA;
- l) Incentivar pesquisas e estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, desenvolver programas de habilitação e reabilitação, assegurando o livre ingresso, dentro da capacidade de atendimento da entidade;
- m) Arrecadar recursos financeiros necessário para a manutenção e desenvolvimento da entidade, seja através de contribuições e de seus associados, seja através de doações, subvenções particulares ou dos poderes públicos, campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;
- n) Promover e incentivar o voluntariado;
- o) Promover o desenvolvimento voltado às atividades e finalidades de relevância pública e social;
- p) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Normas Brasileiras de Contabilidade;
- q) Inclui-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) e legislação correlata,



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22130-042N) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN22130-042N  
Confira os dados do ato em <http://selo.ifsc.jus.br/>  
Dia 16, Canoinhas - 03 de Junho de 2022

SDFE IARENNARCIHUKWZSMBCK - Escriturante Municipal

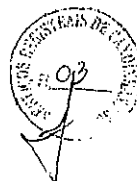
Rua Alberto Tokarski, n.º11, sala 02, Bairro Tricolin,  
Canoinhas/SC - CEP 89460-07  
Telefone: 47 98424 3025

07

(S11)

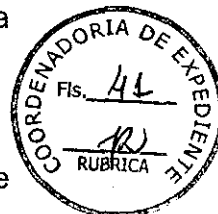
# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



sendo dispensada a autorização da Assembleia para esse fim, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis e possíveis.

Art. 3º - Para cumprir seus objetivos a AMA terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento interno da associação.



Art. 4º - A AMA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma pretexto a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, fundadores ou equivalentes.

Art. 5º - A AMA não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, fundadores ou equivalentes.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS, CATEGORIA, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 6º - Serão considerados Associados da AMA todos os que desejarem participar, havendo as seguintes categorias de Associados:

- I – **Associado Beneméritos:** pessoas que não sendo associados contribuintes, se distinguirem por relevantes serviços prestados a AMA, por ações meritórias em favor do TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO e os que contribuem com donativos e doações;
- II – **Associados Fundadores:** Pessoas Físicas que participaram da constituição inicial da entidade;
- III – **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV – **Associados Honorários:** pessoas que não sendo associados contribuintes e nem beneméritos, mereçam da AMA este título pela sua notória atividade social em benefício geral da comunidade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten number 54]*

Emblemas: 1 Autenticação = R\$ 4,48 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22131-00KZ) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,59 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN22131-00KZ  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou 16, Canoinhas - 03 de Junho de 2022  
SDELI ARENDARCIUKA GASTORCK - Escrevente Notarial

# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas- AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



V – **Associados Beneficiários:** pessoas portadoras do TEA que recebem atendimento assistencial, educacional e/ou clínico da AMA ou seus familiares.

Parágrafo 1º - A admissão dos Associados Contribuintes será aprovada pela Diretoria, bem como a readmissão de Associado excluídos por infração aos dispositivos estatutários ou voluntariamente.

Parágrafo 2º - Será livre o ingresso aos que solicitarem sua filiação para atendimento assistencial, educacional e clínico devendo, entretanto, serem pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, assegurando dentro da capacidade de atendimento da entidade e de acordo com o número de vagas existentes e/ou seus familiares.

Art. 7º - Constituem obrigações dos Associados Contribuintes e Fundadores:

- Participar das assembleias gerais, sempre que forem convocados por edital;
- Contribuir com mensalidades pré-estipulada pela Diretoria;
- Cumprir e acatar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria do Conselho Fiscal;
- Respeitar os dispositivos estatutários;
- Zelar e defender a bom nome a AMA e seus bens patrimoniais;
- Colaborar nos trabalhos da entidade, apresentando ideias e sugestões;
- Participar das diferentes técnicas de estudo e ou trabalhos que venham a ser organizados pela AMA.

Art. 8º - Constituem direitos dos Associados Contribuintes e Fundadores:

- Participar das assembleias gerais, com direito a voto;
- Ser indicado e votado nas assembleias gerais para assumir cargos a nível de Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- Indicar Associados Beneméritos e Honorários;
- Utilizar a biblioteca, brinquedoteca e demais materiais pedagógicos que forem adquiridos para uso exclusivo da Associação.

Parágrafo 1º: Somente poderão ser votados para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da AMA a categoria de associados classificados como Fundadores ou

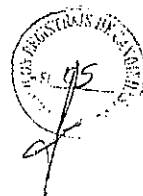
Rua Alberto Tokarski, n.º11, sala 02, Bairro Tricolin,  
Canoinhas/SC - CEP 89460-07  
Telefone: 47 98424 3025



Emulmentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Sel. de Fiscalização Pago (GMN2132-VZ7) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º: 302900  
Selo Digital de Fiscalização GMN2132-VZ7  
Confirmação do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou 16, Canoinhas, 03 de Junho de 2022  
SOELI ARENDARCHUK GAGSIORCK - Escrevente Notarial

# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



Contribuintes, que sejam residentes em Canoinhas/SC, de nacionalidade brasileira e maiores de dezoito anos.

Parágrafo 2º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgado necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da AMA.



Art. 9º - Os Associados Beneméritos e Honorários serão indicados por um ou mais associados, com aprovação final da Assembleia Geral.

- Os Associados Benemérito, Honorários e Efetivos poderão participar das Assembleias Gerais, porém sem direito a voto, mas podendo apresentar sugestões, ideias e auxiliar na elaboração do cronograma de atividades anuais;
- Os Associados Beneméritos e Honorários estão isentos de mensalidade.

Art. 10º - Os Associados não responderão por quaisquer encargos da AMA, nem mesmo subsidiariamente, sendo os mesmos de responsabilidade da AMA e de sua Diretoria em exercício.

Art. 11º - Infringindo o presente Estatuto ou o Regimento Interno, os Associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- Advertência, sendo a primeira verbal e a segunda escrita;
- Suspensão;
- Exclusão.

Parágrafo 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da AMA, mediante a aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para unir faltas leves.

Parágrafo 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da AMA, após aprovação da Diretoria para punir faltas graves.

Parágrafo 3º - A exclusão será deliberada e aplicada após a votação pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para punir faltas gravíssimas.

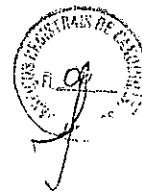
*Handwritten initials and a signature.*

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | Selo de Fiscalização Pago (GMN22133-4TKF) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização: GMN22133-41KF  
Confira os dados do selo em <http://selo.fisc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas, 06 de Junho de 2022

SOE L I A B E N D A R C H I K A T A S I O B R C K - Escrivão Notarial.

# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas- AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



Parágrafo 4º - Todas as penalidades aplicadas deverão ser registradas em ata da Diretoria.

Artigo 12º - Fica assegurado o direito de defesa a todos os Associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto ou o Regimento Interno, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.



## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A AMA terá a seguinte estrutura:

- Assembleia Geral dos Associados;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Técnico.



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22134-LVYB) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN22134-LVYB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas, 03 de junho de 2022

SOELI ARENDARCHUKA GASIÖRCK - Escrivente Notarial



Art. 14º - Da Assembleia Geral:

- A Assembleia Geral é o órgão soberano da AMA, estando constituída quando da convocação de seus Associados Contribuintes e Fundadores, que ocorrerá a cada semestre, com dia, hora, e local certo através de edital;
- A convocação da Assembleia Geral dar-se-á de forma ordinária, até o máximo de 120 dias após o término de exercício, para análise e votação do relatório de prestação de contas relativas ao exercício social findo;
- A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, e, ainda por Associados que representem 1/5 (um quinto) da totalidade dos Associados Contribuintes e Fundadores que estejam em dia com as suas obrigações financeiras, por edital publicado nas redes sociais da AMA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será sempre que se fizer necessária.

Rua Alberto Tokarski, n.º11, sala 02, Bairro Tricolin,  
Canoinhas/SC - CEP 89460-07  
Telefone: 47 98424 3025

*M*  
*SD*

# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



Art. 15º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Aprovar ou não os balanços anuais apresentados pela Diretoria e todas as contas que envolvam os atos sociais, após a análise e a manifestação expressa do Conselho Fiscal;
- c) Tomar conhecimento e decidir sobre os atos da Diretoria, impugnados por qualquer associado, em grau de recurso;
- d) Autorizar operações de crédito que exijam estabelecimento de garantias reais;
- e) Decidir os casos omissos neste Estatuto
- f) Aprovar a fusão, a transformações, a incorporação ou dissolução da AMA.
- g) Destituir membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será sempre presidida pelo Presidente da AMA, sendo que na sua ausência, deverá ser observada a hierarquia estipulada no artigo 17.

Parágrafo 2º - Não será aceito o voto de qualquer associado, quando a matéria tratar de seu exclusivo interesse.

Parágrafo 3º - Não será admitido o voto por procuração.

Parágrafo 4º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes nas reuniões de Diretorias, da qual será sempre lavrada ata.

Art. 16º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para o objetivo indicado na letra 'g' do artigo 15 ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados Contribuintes e Fundadores, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

11

54

e dou fé.  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22135-NGQY) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º: 302800  
Selo Digital de Fiscalização: GMN22135-NGQY  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 03 de junho de 2022  
SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial



# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



Art. 17º - A Diretoria é o órgão deliberativo e executivo da AMA, tendo a seguinte composição hierárquica:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro;
- VI – Assessoria Técnica;
- VII – Dois Representantes dos Pais



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22136-VGUS) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800

Selo Digital de Fiscalização GMN22136-VGUS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas, 03 de junho de 2022

SOELI ARENDARCHUKA-GASIOROCK - Escrivã Publica Notarial



Parágrafo 1º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, a cada 2 (dois) anos, convocada na forma deste estatuto.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, podendo, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a sua reeleição.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes nas reuniões de Diretorias, da qual será sempre lavrada ata.

Parágrafo 4º - O presidente terá, além do seu voto, o voto de qualidade nos casos de empate.

Parágrafo 5º - As chapas deverão ser entregues ao Presidente até o último dia útil do mês de setembro do ano anterior em que se houver a eleição e deverá estar com todos os cargos identificados e preenchidos por membros Associados, Fundadores ou contribuintes da AMA e quite com as suas mensalidades e contribuições, devendo os mesmos estarem devidamente qualificados.

Art. 18º - É competência da Diretoria:

Rua Alberto Tokarski, n.º11, sala 02, Bairro Tricolin,  
Canoinhas/SC - CEP 89460-07  
Telefone: 47 98424 3025



# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas- AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



- a) Garantir o cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno e dos compromissos assumidos pela AMA;
- b) Divulgar as atividades da AMA;
- c) Elaborar, aprovar e fazer cumprir o Regimento Interno, definindo as diversas atividades;
- d) Elaborar o cronograma de atividades anuais, orçamento e previsão das receitas e das despesas;
- e) Elaborar o balancete mensal, apresentando-o trimestralmente ao Conselho Fiscal, para análise e votação;
- f) Coordenar as atividades dos cargos remunerados;
- g) Apresentar bimestralmente, relatórios sobre as atividades, mencionando também a situação financeira da AMA;
- h) Organizar os quadros e tabelas de vencimentos dos cargos remunerados;
- i) Realizar todos os atos necessários ao funcionamento regular da AMA, visando o alcance dos objetivos pré-determinados;
- j) Responsabilizar-se pela admissão e ou demissão de cargos remunerados;
- k) Em parceria com o Conselho Fiscal, fixar o valor das mensalidades dos Associados Contribuintes.



Art.19º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais bem como vetar as deliberações contrárias aos objetivos da AMA;
- b) Providenciar o cumprimento de todas as obrigações da AMA, bem como autorizar as receitas e as despesas;
- c) Assinar cheques e ou ordens de pagamento conjuntamente com o 1º Tesoureiro;
- d) Abrir, rubricar e encerrar livro da AMA;
- e) Designar o substituto eventual de qualquer membro da Diretoria, após aprovação do Conselho Fiscal;
- f) Aprovar quadros de horários;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- h) Representar a AMA, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes, com procuração específica;

Rua Alberto Tokarski, n.º11, sala 02, Bairro Tricolin,  
Canoinhas/SC - CEP 89460-07  
Telefone: 47 98424 3025

21  
50



# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



- i) Decidir com o seu voto de qualidade os casos de empate nas deliberações da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- j) Exercer funções de relações-públicas, junto aos diversos órgãos da sociedade;
- k) Resolver casos omissos;
- l) Zelar pelo perfeito relacionamento dos membros da AMA;
- m) Definir e coordenar as atividades dos membros da AMA e dos cargos remunerados.



20º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- b) Assumir e executar funções e ou missões especiais, delegadas pela Diretoria;
- c) Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o término de seu mandato;
- d) Assessorar o Presidente, colaborando em relação a todos os assuntos de interesse da AMA.

Artigo 21º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Responsabilizar-se pelos serviços de secretaria;
- b) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, redigindo suas atas em livro próprio;
- c) Assessorar o Presidente da AMA, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações, do Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 22º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em caso de seu impedimento;
- b) Conservar e manter em ordem o arquivo da AMA;
- c) Fiscalizar e organizar a frequência dos empregados da AMA.

Art. 23º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Responsabilizar-se pelos valores da AMA, nos limites fixados pela Diretoria;
- b) Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Presidente;
- c) Efetuar pagamentos de obrigações assumidas pela AMA;
- d) Os pagamentos deverão ser realizados com cheque nominativos, ou com débito em conta corrente;

Rua Alberto Tokarski, n.º11, sala 02, Bairro Tricolin,  
Canoinhas/SC - CEP 89460-07  
Telefone: 47 98424 3025

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Selo Digital de Fiscalização GMIN2138-SYFH  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou 16, Canoinhas - 03 de junho de 2022  
SOELI ARENDARCZUKA GASTORCK - Escrevente Notarial

# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



- e) Controlar a arrecadação das receitas da AMA e depositá-las em banco estabelecido pela Diretoria;
- f) Manter em dia a escrituração das receitas e das despesas da AMA e contabilizá-las sob a responsabilidade de um contador;
- g) Apresentar relatórios das receitas e despesas, trimestralmente ao Conselho Fiscal;
- h) Realizar as aplicações financeiras e bancárias que forem determinadas pela Diretoria;
- i) Atualizar anualmente o inventário da AMA;

Parágrafo único: Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em caso de seu impedimento e o exercício das tarefas indicadas pela Diretoria.

Art. 24º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária entre os Associados Fundadores ou Contribuintes.

Parágrafo 1º - Obrigatoriamente, um dos membros efetivos do Conselho Fiscal deverá ser contabilista.

Parágrafo 2º - Os membros efetivos serão substituídos em suas ausências ou impedimentos, por seus respectivos suplentes.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal elegerá dentre os seus membros o Presidente e o Secretário.

Artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar trimestralmente os livros de contabilidade, escrituração e o balancete da AMA verificando sua exatidão e emitindo seu parecer em ata;
- b) Analisar o relatório das atividades anuais da Diretoria;
- c) Aprovar, alterar ou prorrogar os orçamentos apresentados pela Diretoria;
- d) Apreciar o cronograma de atividades da AMA;

*M*

*SU*

Enrolamentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GMN22139-XUYI) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 302800  
Digital de Fiscalização GMN22139-XUYI  
Confira os dados do ato em <http://seio.tjfc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas, 03 de junho de 2022.  
SOELI ARENDARCHUKA-GASIORCK - Escrivente Notarial

# Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



- e) Denunciar à Assembleia Geral, quaisquer erros ou violação dos dispositivos estatutários e regimentais, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive propor a perda de mandato de qualquer membro da Diretoria, se for o caso;
- f) Convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente, e a Diretoria ou o Presidente não o fizerem;
- g) Das reuniões do Conselho Fiscal serão sempre lavradas atas.



Art. 26º - Compete ao Assessor Técnico:

- a) Orientar os profissionais da AMA nos assuntos inerentes aos atendimentos específicos e estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- b) Propor convênios com entidades especializadas e sugerir a contratação de técnicos e profissionais para o desenvolvimento de atividades junto das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista -TEA.

## CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Art. 27º - Serão criadas comissões para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela AMA, as quais poderão se reportar ao Conselho Fiscal e Diretoria para consultar sobre assuntos de interesses da AMA e de seus associados e será composto por Associados Contribuintes e Fundadores.

Art. 28º - Compete a Comissão de Eventos:

- a) Coordenar a organização dos eventos, reuniões sociais, culturais, científicas e promoções em geral que tenham por objetivo a arrecadação de fundos para a AMA;
- b) Apresentar relatório final dos eventos realizados para a Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Para a realização das atividades descritas neste artigo, poderão ser criados grupos de trabalho.

Art. 29º - Compete a Comissão de Comunicação e Marketing:

- a) Divulgar e promover a AMA por meio da imprensa escrita ou falada e redes sociais;
- b) Sugerir plano de ação de marketing;
- c) Coordenar as publicações oficiais da AMA;

57



CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO  
Selo Digital de Fiscalização GMV22140-SNSM  
Confira os dados do ato em <http://sels.jsc.jus.br/>  
Canoinhas, 03 de Junho de 2022  
SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial

**Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-  
AMA**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



- d) Administrar as redes sociais da AMA;
- e) Administrar a identidade visual da AMA;



Art. 30º - Compete a Comissão de Representantes dos Pais:

- a) Ouvir as sugestões e reivindicações da sociedade de modo geral a fim de repassar a Diretoria;
- b) Servir como representante dos familiares, tutores ou curadores dos portadores de TEA, prezando pelos seus interesses.

**CAPÍTULO V  
DO PATRIMÔNIO, RENDAS E RECURSOS FINANCEIROS**

Art.31º - O patrimônio da AMA será constituído por bens móveis e imóveis que a mesma possua ou venha a possuir.

Art. 32º - A receita da AMA será constituída de:

- a) Mensalidades pagas pelos Associados;
- b) Contribuições de pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado, órgãos públicos, entidades assistenciais e de terceiros;
- c) Doações, Legados, Subvenções ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro ou não;
- d) Alienação de bens;
- e) Rendas provenientes de reuniões sociais, culturais, científicas e promoções em geral;
- f) Parceiras, na forma da Lei n. 13.019/2014 e 13.204/2015, assim como nas demais normas Federais, Estaduais e Municipais que tratem de matéria semelhante.

Art. 33º - O patrimônio da AMA será aplicado exclusivamente no país, na manutenção dos objetivos e das finalidades estatutárias e regimentais da AMA.

Art. 34º - Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº. 13.019/2014 e 13.204/2015 cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da AMA, após a aprovação da AGE especialmente convocada para esse fim, mediante

21

54

6.003.16  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22141-MVQ7) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo de Fiscalização GMN22141-MVQ7  
Confira os dados do ato em: <http://selo.fisc.jus.br/>  
Dou 16, Canoinhas, 03 de junho de 2022  
SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrivã Notaerial

**Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas-AMA**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 6.563/2021



a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus Associados, respeitando-se o parágrafo único do art. 56 do Código Civil.

**CAPÍTULO V  
OUTRAS DISPOSIÇÕES**



Art. 35º - A AMA só poderá ser dissolvida mediante decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados, atendido o disposto no artigo 34 deste estatuto.

Art. 36º - Para atingir seus objetivos a AMA poderá manter um quadro de pessoal remunerado e ou contratar serviços de terceiros, podendo inclusive criar pelo Regimento Interno grupos de trabalho.

Art. 37º - Este Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da Diretoria e do Conselho Fiscal devendo ser aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal finalidade, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, quinze minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

Canoinhas, 03 de fevereiro de 2021.

*Sarah Hoppe*  
**PRESIDENTE**  
SARAH HOPPE

*Juliana Maciel*  
**ADVOGADO**  
JULIANA MACIEL  
OAB/SC 44.914

Assinatura aposta em  
minha presença  
25 / 03 / 2021

*Josiane Cristina Voiticovski da Silveira*  
Josiane Cristina Voiticovski da Silveira  
052.008.369-56  
Escrivente

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22108-Y6M4) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN22108-Y6M4  
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>  
Dou fe, Canoinhas - 03 de fevereiro de 2021  
SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS AUTISTAS DE  
CANOINHAS – AMA

UH



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO, OBJETIVO E FINALIDADE SOCIAL

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Canoinhas, neste estatuto designada, simplesmente, como AMA, fundada em 09 de setembro de 2020, com sede e foro na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Tokarski, n. 11, sala 02, bairro Tricolin, CEP 89460-070, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, clínico e educacional complementar especial, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - Os objetivos e finalidades da AMA são os seguintes:

- a) Prestar atendimento especializado para as pessoas com a deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias, de acordo com a Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b) Executar serviços, programas, projetos socioassistenciais, educacionais e clínico de forma gratuita, permanente e continuada a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, sem quaisquer discriminações, de forma planejada, permanente e continuada;
- c) Proporcionar o desenvolvimento das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas comorbidades;
- d) Desenvolver a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias;
- e) Orientar e garantir o acesso a benefícios, programas de transferências de renda e das demais Políticas Públicas Setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- f) Proporcionar à Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, a promoção e fortalecimento de sua integração à vida familiar e comunitária;
- g) Favorecer a inclusão das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA ao mercado de trabalho;

↓      ↓

51      590

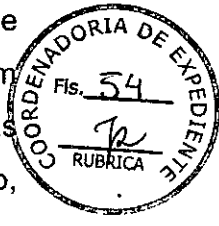
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
IN22110-FVUJ = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302900  
Selo Digital de Fiscalização GMN22110-FVUJ  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 03 de junho de 2022

*[Handwritten Signature]*  
SOELI ARENDARCHUKA GÁSIORCK - Escrevente Notarial



44



- h) Buscar recursos junto as políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos, visando o amparo constitucional das pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA no que tange ao cumprimento das leis existentes;
- i) Incentivar e promover a participação da comunidade local, instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, bem como nas instituições de ensino, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras associações congêneres e profissionais especializados na área;
- j) Divulgar e informar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- k) Estimular a participação contínua da comunidade, da equipe de trabalho e das famílias das Pessoas com o Transtorno do Espectro Autista- TEA em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre o TEA;
- l) Incentivar pesquisas e estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, desenvolver programas de habilitação e reabilitação, assegurando o livre ingresso, dentro da capacidade de atendimento da entidade;
- m) Arrecadar recursos financeiros necessário para a manutenção e desenvolvimento da entidade, seja através de contribuições e de seus associados, seja através de doações, subvenções particulares ou dos poderes públicos, campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;
- n) Promover o voluntariado;
- o) Promover o desenvolvimento voltado às atividades e finalidades de relevância pública e social;
- p) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Normas Brasileiras de Contabilidade;
- q) Inclui-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) e legislação correlata, sendo dispensada a autorização da Assembleia para esse fim, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis e possíveis.

Art. 3º - Para cumprir seus objetivos a AMA terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento interno da associação.

↓ ↓ (54)

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Enrolamentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
 022111-8(AST) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
 Digital de Fiscalização GMN22111-8(AST)  
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Carapina, 03 de junho de 2022

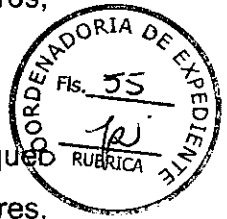


SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial



Art. 4º - A AMA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma pretexto a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, fundadores ou equivalentes.

Art. 5º - A AMA não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, fundadores ou equivalentes.



## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, CATEGORIA, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 6º - Serão considerados Associados da AMA todos os que desejarem participar, havendo as seguintes categorias de Associados:

I – **Associado Beneméritos:** pessoas que não sendo associados contribuintes, se distinguirem por relevantes serviços prestados a AMA, por ações meritórias em favor do TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO e os que contribuem com donativos e doações;

II – **Associados Fundadores:** Pessoas Físicas que participaram da constituição inicial da entidade;

III – **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV – **Associados Honorários:** pessoas que não sendo associados contribuintes e nem beneméritos, mereçam da AMA este título pela sua notória atividade social em benefício geral da comunidade.

V – **Associados Beneficiários:** pessoas portadoras do TEA que recebem atendimento assistencial, educacional e/ou clínico da AMA ou seus familiares.

Parágrafo 1º - A admissão dos Associados Contribuintes será aprovada pela Diretoria, bem como a readmissão de Associado excluídos por infração aos dispositivos estatutários ou voluntariamente.

Parágrafo 2º - Será livre o ingresso aos que solicitarem sua filiação para atendimento assistencial, educacional e clínico devendo, entretanto, serem pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, assegurando dentro da

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Documentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (2112-RF39) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN/2112-RF39  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas, 03 de Junho de 2022  
SOELI ARENDARCHUKA GASINICK - Escrivã Publica Notarial



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

capacidade de atendimento da entidade e de acordo com o número de vagas existentes e/ou seus familiares.

Art. 7º - Constituem obrigações dos Associados Contribuintes e Fundadores:

- a) Participar das assembleias gerais, sempre que forem convocados por edital;
- b) Contribuir com mensalidades pré-estipulada pela Diretoria;
- c) Cumprir e acatar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria do Conselho Fiscal;
- d) Respeitar os dispositivos estatutários;
- e) Zelar e defender a bom nome a AMA e seus bens patrimoniais;
- f) Colaborar nos trabalhos da entidade, apresentando ideias e sugestões;
- g) Participar das diferentes técnicas de estudo e ou trabalhos que venham a ser organizados pela AMA.



Art. 8º - Constituem direitos dos Associados Contribuintes e Fundadores:

- a) Participar das assembleias gerais, com direito a voto;
- b) Ser indicado e votado nas assembleias gerais para assumir cargos a nível de Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c) Indicar Associados Beneméritos e Honorários.

Parágrafo 1º: Somente poderão ser votados para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da AMA a categoria de associados classificados como Fundadores ou Contribuintes, que sejam residentes em Canoinhas/SC, de nacionalidade brasileira e maiores de dezoito anos.

Parágrafo 2º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junta à Secretaria da AMA.

Art. 9º - Os Associados Beneméritos e Honorários serão indicados por um ou mais Associados, com aprovação final da Assembleia Geral.

- a) Os Associados Benemérito, Honorários e Efetivos poderão participar das Assembleias Gerais, porém sem direito a voto, mas podendo apresentar sugestões, ideias e auxiliar na elaboração do cronograma de atividades anuais;



Handwritten signature or mark.



Handwritten signature or mark.

b) Os Associados Beneméritos e Honorários estão isentos de mensalidade.

Art. 10º - Os Associados não responderão por quaisquer encargos da AMA, nem mesmo subsidiariamente, sendo os mesmos de responsabilidade da AMA e de sua Diretoria em exercício.

Art. 11º - Infringindo o presente Estatuto ou o Regimento Interno, os Associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – Advertência, sendo a primeira verbal e a segunda escrita;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão.

Parágrafo 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da AMA, mediante a aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para unir faltas leves.

Parágrafo 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da AMA, após aprovação da Diretoria para punir faltas graves.

Parágrafo 3º - A exclusão será deliberada e aplicada após a votação pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para punir faltas gravíssimas.

Parágrafo 4º - Todas as penalidades aplicadas deverão ser registradas em ata da Diretoria.

Artigo 12º - Fica assegurado o direito de defesa a todos os Associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto ou o Regimento Interno, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A AMA terá a seguinte estrutura:



reprografia não o documento que me foi apresentado com a qual contém e dou fé.

Emolumento: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN2214-H6G6) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN2214-H6G6  
Confira os dados do ato em <http://sejoi.tjcc.jus.br/>  
Dou fé, Carminas, 03 de junho de 2022

SOELI ARENDARCZYUK GASTORCK - Escrivente Notarial

↓  
M

↓  
54

47



- a) Assembleia Geral dos Associados;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Técnico.

Art. 14º - Da Assembleia Geral:

- a) A Assembleia Geral é o órgão soberano da AMA, estando constituída quando da convocação de seus Associados Contribuintes e Fundadores, para dia, hora, e local certo através de edital;
- b) A convocação da Assembleia Geral dar-se-á de forma ordinária, até o máximo de 120 dias após o término de exercício, para análise e votação do relatório de prestação de contas relativas ao exercício social findo;
- c) A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, e, ainda por Associados que representem 1/5 (um quinto) da totalidade dos Associados Contribuintes e Fundadores que estejam em dia com as suas obrigações financeiras, por edital publicado uma vez em um jornal local, na sede e site da AMA, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis;
- d) A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será sempre que se fizer necessária.

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Aprovar ou não os balanços anuais apresentados pela Diretoria e todas as contas que envolvam os atos sociais, após a análise e a manifestação expressa do Conselho Fiscal;
- c) Tomar conhecimento e decidir sobre os atos da Diretoria, impugnados por qualquer associado, em grau de recurso;
- d) Autorizar operações de crédito que exijam estabelecimento de garantias reais;
- e) Decidir os casos omissos neste Estatuto
- f) Aprovar a fusão, a transformações, a incorporação ou dissolução da AMA.
- g) Destituir membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22116-BZPP) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800

Selo Digital de Fiscalização GMN22115-BZPP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 03 de Junho de 2022

SOELI ARENDARCHUKA GABRIELCK - Escrivente Notarial

↘

↘

↘  
STU

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será sempre presidida pelo Presidente da AMA, sendo que na sua ausência, deverá ser observada a hierarquia estipulada no artigo 17.

Parágrafo 2º - Não será aceito o voto de qualquer associado, quando a matéria tratar de seu exclusivo interesse.

Parágrafo 3º - Não será admitido o voto por procuração.

Parágrafo 4º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes nas reuniões de Diretorias, da qual será sempre lavrada ata.

Art. 16º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para os objetivos indicados nas letras 'g' e 'h' do artigo 15 ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados Contribuintes e Fundadores, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 17º - A Diretoria é o órgão deliberativo e executivo da AMA, tendo a seguinte composição hierárquica:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro;
- VI – Assessoria Técnica;
- VII – Dois Representantes dos Pais



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22116-PXUD) = R\$ 3,11 | Total: = R\$ 7,55 | Recibo N: 302800

Selo Digital de Fiscalização GMN22116-PXUD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas, 09 de Junho de 2022

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial



Parágrafo 1º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, a cada 2 (dois) anos, convocada na forma deste estatuto.

Handwritten marks at the bottom of the page, including arrows and initials.

43

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, podendo, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a sua reeleição.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes nas reuniões de Diretorias, da qual será sempre lavrada ata.



Parágrafo 4º - O presidente terá, além do seu voto, o voto de qualidade nos casos de empate.

Parágrafo 5º - As chapas deverão ser entregues ao Presidente até o último dia útil do mês de setembro do ano anterior em que se houver a eleição e deverá estar com todos os cargos identificados e preenchidos por membros Associados, Fundadores ou contribuintes da AMA e quite com as suas mensalidades e contribuições, devendo os mesmos estarem devidamente qualificados.

Art. 18º - É competência da Diretoria:

- a) Garantir o cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno e dos compromissos assumidos pela AMA;
- b) Divulgar as atividades da AMA;
- c) Elaborar, aprovar e fazer cumprir o Regimento Interno, definindo as diversas atividades;
- d) Elaborar o cronograma de atividades anuais, orçamento e previsão das receitas e das despesas;
- e) Elaborar o balancete mensal, apresentando-o trimestralmente ao Conselho Fiscal, para análise e votação;
- f) Coordenar as atividades dos cargos remunerados;
- g) Apresentar bimestralmente, relatórios sobre as atividades, mencionando também a situação financeira da AMA;
- h) Organizar os quadros e tabelas de vencimentos dos cargos remunerados;
- i) Realizar todos os atos necessários ao funcionamento regular da AMA, visando o alcance dos objetivos pré-determinados;
- j) Responsabilizar-se pela admissão e ou demissão de cargos remunerados;

Autenticação: Autêntico a presente cópia-fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emulmentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | Sic de Fis. = R\$ 3,00 | Recibo de Pagto (GMN2117-JTAG) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 302800

Selo Digital de Fiscalização GMN2117-JTAG

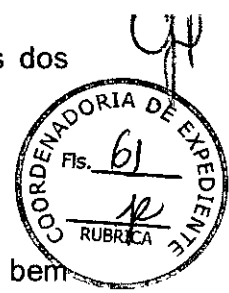
Confira os dados do ato em <http://selo.fisco.fus.br/>  
 Dou fé, Campinas - 03 de Junho de 2022

SOELI ARENDARCHUKA GASIOPCK - Escrevente Notarial



Handwritten marks at the bottom of the page, including arrows and the number 54 inside a circle.

- k) Em parceria com o Conselho Fiscal, fixar o valor das mensalidades dos Associados Contribuintes.



Art. 19º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais bem como vetar as deliberações contrárias aos objetivos da AMA;
- b) Providenciar o cumprimento de todas as obrigações da AMA, bem como autorizar as receitas e as despesas;
- c) Assinar cheques e ou ordens de pagamento conjuntamente com o 1º Tesoureiro;
- d) Abrir, rubricar e encerrar livro da AMA;
- e) Designar o substituto eventual de qualquer membro da Diretoria, após aprovação do Conselho Fiscal;
- f) Aprovar quadros de horários;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- h) Representar a AMA, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes, com procuração específica;
- i) Decidir com o seu voto de qualidade os casos de empate nas deliberações da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- j) Exercer funções de relações-públicas, junto aos diversos órgãos da sociedade;
- k) Resolver casos omissos;
- l) Zelar pelo perfeito relacionamento dos membros da AMA;
- m) Definir e coordenar as atividades dos membros da AMA e dos cargos remunerados.

20º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- b) Assumir e executar funções e ou missões especiais, delegadas pela Diretoria;
- c) Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o término de seu mandato;
- d) Assessorar o Presidente, colaborando em relação a todos os assuntos de interesse da AMA.

Handwritten marks at the bottom right, including two downward-pointing arrows and a circled signature.

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Embrulho nº: 1 Autenticação: R\$ 4,44 | Selo de Fiscalização Pago (GMN21-872B) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN21-18-872B  
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>  
Dou fé, Canceleiras - 03 de Junho de 2022

SOELI ARENDARCHUKA GAGNORCK - Escrivente Notarial



Artigo 21º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Responsabilizar-se pelos serviços de secretaria;
- b) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, redigindo suas atas em livro próprio;
- c) Assessorar o Presidente da AMA, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações, do Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 22º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em caso de seu impedimento;
- b) Conservar e manter em ordem o arquivo da AMA;
- c) Fiscalizar e organizar a frequência dos empregados da AMA.

Art. 23º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Responsabilizar-se pelos valores da AMA, nos limites fixados pela Diretoria;
- b) Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Presidente;
- c) Efetuar pagamentos de obrigações assumidas pela AMA;
- d) Os pagamentos deverão ser realizados com cheque nominativos, ou com débito em conta corrente;
- e) Controlar a arrecadação das receitas da AMA e depositá-las em banco estabelecido pela Diretoria;
- f) Manter em dia a escrituração das receitas e das despesas da AMA e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador;
- g) Apresentar relatórios das receitas e despesas, trimestralmente ao Conselho Fiscal;
- h) Realizar as aplicações financeiras e bancárias que forem determinadas pela Diretoria;
- i) Atualizar anualmente o inventário da AMA;

Parágrafo único: Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em caso de seu impedimento e o exercício das tarefas indicadas pela Diretoria.

Art. 24º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes,

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emissor: Autenticação = R\$ 4,44 | Selo de Fiscalização Pago (GMN2211) AL) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800

Selo Digital de Fiscalização GMN22119:36RL

Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>

Dou fé, Carolinas, 03 de junho de 2022

SOELI ARENDARCHUKÁ CASARACK - Escrevente Notarial

Handwritten marks at the bottom of the page, including three downward-pointing arrows and a circled signature.



eleitos pela Assembleia Geral Ordinária entre os Associados Fundadores ou Contribuintes.

49

Parágrafo 1º - Obrigatoriamente, um dos membros efetivos do Conselho Fiscal deverá ser contabilista.



Parágrafo 2º - Os membros efetivos serão substituídos em suas ausências ou impedimentos, por seus respectivos suplentes.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal elegerá dentre os seus membros o Presidente e o Secretário.

Artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar trimestralmente os livros de contabilidade, escrituração e o balancete da AMA verificando sua exatidão e emitindo seu parecer em ata;
- b) Analisar o relatório das atividades anuais da Diretoria;
- c) Aprovar, alterar ou prorrogar os orçamentos apresentados pela Diretoria;
- d) Apreciar o cronograma de atividades da AMA;
- e) Denunciar à Assembleia Geral, quaisquer erros ou violação dos dispositivos estatutários e regimentais, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive propor a perda de mandato de qualquer membro da Diretoria, se for o caso;
- f) Convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente, e a Diretoria ou o Presidente não o fizerem;
- g) Das reuniões do Conselho Fiscal serão sempre lavradas atas.

Art. 26º - Compete ao Assessor Técnico:

- a) Orientar os profissionais da AMA nos assuntos inerentes aos atendimentos específicos e estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- b) Propor convênios com entidades especializadas e sugerir a contratação de técnicos e profissionais para o desenvolvimento de atividades junto das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista -TEA.

#### CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

↓ ↓  
S  
S

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Enrolamentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | Selo de Fiscalização Pago (OMN22120-SFB0) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMIN22120-SFB0  
Confira os dados do ato em <http://selo.jisc.jus.br/>  
Dou fé, Campinas, 03 de Junho de 2022  
SOELI ARENDARCHUK CASIRACK - Escrivã Publica Notarial



Art. 27º - Serão criadas comissões para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela AMA, as quais poderão se reportar ao Conselho Fiscal e Diretoria para consultar sobre assuntos de interesses da AMA e de seus associados e será composto por Associados Contribuintes e Fundadores.

Art. 28º - Compete a Comissão de Eventos:

- a) Coordenar a organização dos eventos, reuniões sociais, culturais, científicas e promoções em geral que tenham por objetivo a arrecadação de fundos para a AMA;
- b) Apresentar relatório final dos eventos realizados para a Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Para a realização das atividades descritas neste artigo, poderão ser criados grupos de trabalho.

Art. 29º - Compete a Comissão de Comunicação e Marketing:

- a) Divulgar e promover a AMA por meio da imprensa escrita ou falada e redes sociais;
- b) Sugerir plano de ação de marketing;
- c) Coordenar as publicações oficiais da AMA;
- d) Administrar as redes sociais da AMA;
- e) Administrar a identidade visual da AMA;

Art. 30º - Compete a Comissão de Representantes dos Pais:

- a) Ouvir as sugestões e reivindicações da sociedade de modo geral a fim de repassar a Diretoria;
- b) Servir como representante dos familiares, tutores ou curadores dos portadores de TEA, prezando pelos seus interesses.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO, RENDAS E RECURSOS FINANCEIROS

Art.31º - O patrimônio da AMA será constituído por bens móveis e imóveis que a mesma possua ou venha a possuir.

Art. 32º - A receita da AMA será constituída de:



reprodução fiel do documento que me foi apresentado e que não contém nenhuma alteração de conteúdo.  
e dou fé.  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | Selo de Fiscalização Pago (GMV 11-126G) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo de Fiscalização GMV22121-125G  
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>  
Dou M, Cancellias - 03 de Junho de 2022  
SOELI ARENDARCZIUKA GÁCIOCK - Escrevente Notarial

↓  
↓  
54



JP

- a) Mensalidades pagas pelos Associados;
- b) Contribuições de pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado, órgãos públicos, entidades assistenciais e de terceiros;
- c) Doações, Legados, Subvenções ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro ou não;
- d) Alienação de bens;
- e) Rendas provenientes de reuniões sociais, culturais, científicas e promoções em geral;
- f) Parceiras, na forma da Lei n. 13.019/2014 e 13.204/2015, assim como nas demais normas Federais, Estaduais e Municipais que tratem de matéria semelhante.

Art. 33º - O patrimônio da AMA será aplicado exclusivamente no país, na manutenção dos objetivos e das finalidades estatutárias e regimentais da AMA.

Art. 34º - Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei ns. 13.019/2014 e 13.204/2015 cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da AMA, após a aprovação da AGE especialmente convocada para esse fim, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus Associados, respeitando-se o parágrafo único do art. 56 do Código Civil.

## CAPÍTULO V OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 35º - A AMA só poderá ser dissolvida mediante decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados, atendido o disposto no artigo 34 deste estatuto.

Art. 36º - Para atingir seus objetivos a AMA poderá manter um quadro de pessoal remunerado e ou contratar serviços de terceiros, podendo inclusive criar pelo Regimento Interno grupos de trabalho.

Art. 37º - Este Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da Diretoria e do Conselho Fiscal devendo ser aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal finalidade, composta de associados

↓  
M  
↓  
(54)

Autenticação - Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi meu fé.

Inscritos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22122-C3AO) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN22122-C3AO  
Confira os dados do ato em <http://selo.fisco.jus.br/>  
Dou fé, Canoinha - 03 de Junho de 2022

SOELI ARENDARCHUKA CASARCK - Escrevente Notarial

contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

77

Canoinhas, 09 de setembro de 2020.



*Sarah Hoppe*  
**PRESIDENTE**  
SARAH HOPPE



*Juliana Maciel*  
**ADVOGADO**  
JULIANA MACIEL  
OAB/SC 44.914

Assinatura aposta em  
minha presença

23/09/2020

*Camille da Costa Dirschnabel*  
Escrivente  
094.348.130/21



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser u.n.a  
produção fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GMN22123-3OW4) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.: 302800

Selo Digital de Fiscalização GMN22123-3OW4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas, 03 de Junho de 2022

*Soeli Arendarchuka Gasiork*

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrivente Notarial



**ATA DA AGE – ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE CANOINHAS – AMA, realizada em 09 de setembro de 2020, às 21h00min.**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 21 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço Rua Alberto Tokarski, n. 11, sala 02, bairro Tricolin, CEP 89460-070 as pessoas abaixo relacionadas (lista dos presentes). Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Elisangela Bitencourt, e para secretariar Juliana Maciel. Em seguida, o Presidente escolhido para o ato declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos diretivos da associação com prazo de mandato de 2 (dois) anos a contar da data do empossamento, qual seja 09/09/2020; e 3º) designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, o qual ficará fazendo parte integrante e anexo a esta ata. Passou-se, em seguida, ao item “2” da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos diretivos pelo mandato de 2 (dois) anos (09/09/2020 a 09/09/2022), os quais foram empossados nesta data (09/09/2020): DIRETORIA:

**CARGO: PRESIDENTE**

NOME COMPLETO: SARAH HOPPE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

CPF: 057.197.849-50

RG: 5.345.279

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ALMEIDA CARDOSO, Nº 491, CENTRO, CANOINHAS/SC – CEP 89460-076

**CARGO: VICE - PRESIDENTE**

NOME COMPLETO: TAISA MELINE BUDANT

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: PROFESSORA

CPF: 078.094.079-29

RG: 4.522.241

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MANOEL GRAVI Nº 155, BAIRRO BOA VISTA, CANOINHAS/SC - CEP: 89460-260

**CARGO: 1º SECRETÁRIO**

NOME COMPLETO: ANDRIELE RIBEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CPF: 053.885.649-16

RG: 5.037.213

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BASÍLIO HUMENHUCK Nº 654, BAIRRO TRICOLIN, CANOINHAS/SC – CEP 89462-206

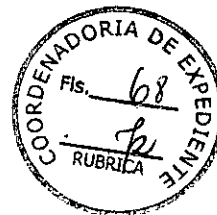
**CARGO: 2º SECRETÁRIO**



SOELI ARENDARC: HUKA-GASORCK - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | Selo de Fiscalização Pago (GMN2124-SOWR) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN2124-SOWR  
Confira os dados do ato em <http://selo.ijsc.jus.br/>  
Dou 16, Canoinhas - 03 de Junho de 2022

57 9



NOME COMPLETO: JÉSSICA MARIA TELES PAVARIN  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: AUTÔNOMA  
CPF: 049.408.519-31  
RG: 5.196.116

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ERNA SCHUMACHER Nº 860, BAIRRO JARDIM  
ESPERANÇA, CANOINHAS/SC – CEP: 89464-034

**CARGO: 1º TESOUREIRO**

NOME COMPLETO: REINALDO KNOREK  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
PROFISSÃO: PROFESSOR  
CPF: 576.130.449-04  
RG: 1.793.192-4

ENDEREÇO COMPLETO: RUA GUILHERME RADKE Nº 125, BAIRRO ALTO  
DAS PALMEIRAS, CANOINHAS/SC, CEP: 89460-026

**CARGO: 2º TESOUREIRO**

NOME COMPLETO: ELISANGELA BITENCOURT  
ESTADO CIVIL: CASADA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: ADVOGADA  
CPF: 050.460.029-06  
RG: 5.036.842

ENDEREÇO COMPLETO: DOM BOSCO, N. 111, APTO 301, VILA LALAU,  
JARAGUÁ DO SUL/SC – CEP 89.256.285

**CARGO: ASSESSORIA TÉCNICA**

NOME COMPLETO: VERONI GAVASSO  
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: PROFESSORA  
CPF: 901.232.399-15  
RG: 3.112.932

ENDEREÇO COMPLETO: AV. SEN. IVO DE AQUINO, Nº 1317, BAIRRO  
INDUSTRIAL I, CANOINHAS/SC – CEP 89.462-486

**CARGO: REPRESENTANTE DOS PAIS**

NOME COMPLETO: MARCIA MARIA CHAPULA  
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
PROFISSÃO: DONA DE CASA  
CPF: 746.185.479-87  
RG: 2.318.610

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO ADÃO FUCK Nº 420, BAIRRO BOA VISTA,  
CANOINHAS/SC – CEP 89460-392

**CARGO: REPRESENTANTE DOS PAIS**

NOME COMPLETO: KATIA ALVES ELIAS  
ESTADO CIVIL: CASADA

Este documento não é documento que não foi apresentado com a qual contém e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Sel. de Fiscalização Pago (GMN2126-4X8Y) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | No. 302800

Selo Digital de Fiscalização GMN2126-4X8Y

Confira os dados do ato em: <http://selo7fisc.jus.br/>

Dou 14, Canoinhas, 03 de Junho de 2022

SOELI ARENDAR-CHUKA-GASIORCK - Escrivente Notarial

SOELI ARENDAR-CHUKA-GASIORCK - Escrivente Notarial

A

B



OP

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: COMERCIANTE

CPF: 006.210.419-55

RG: 311.418-7

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO TOMASCHUTZ, Nº 269, BAIRRO TRICOLIN, CANOINHAS/SC – CEP 89462-200

**CARGO: CONSELHO FISCAL EFETIVO**

NOME COMPLETO: MARCOS AURELIO BUDANT

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: DIRETOR DE CULTURA

CPF: 516.686.619-34

RG: 1452979

ENDEREÇO COMPLETO: RUA AUGUSTO PEREIRA, Nº 119, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, TRÊS BARRAS/SC – CEP 89-490-000.

**CARGO: CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

NOME COMPLETO: AÉCIO RODRIGO BUDANT

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: GESTOR DE PLANEJAMENTO

CPF: 054.718.659-28

RG: 4.522.242

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BENEDITO CORDEIRO, Nº 661, BAIRRO VILA NOVA, TRÊS BARRAS/SC – CEP 89490-00

**CARGO: CONSELHO FISCAL EFETIVO**

NOME COMPLETO: RENICE GUDAS

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ANALISTA DE RH

CPF: 937.974.359-91

RG: 3.118.255

ENDEREÇO COMPLETO: RUA GIL COSTA, Nº 646, BAIRRO BOA VISTA, CANOINHAS/SC – CEP: 89.460-234

**CARGO: CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

NOME COMPLETO: LUIRIAM DE FATIMA ROCHA WANDER WOLF

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ASSISTENTE FISCAL

CPF: 065.689.339-70

RG: 56.436.125-2

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANDRE PANGRATZ, Nº 102, BL 02 AP 203, CENTRO, CANOINHAS/SC – CEP 89460-030

**CARGO: CONSELHO FISCAL EFETIVO**

NOME COMPLETO: ELIANE DE SOUZA BUENO

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: CONTADORA

SL

9

Reproducible in its entirety that me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

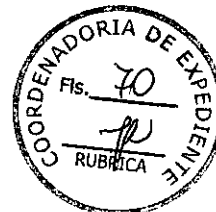
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22126-MBK) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº. 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN22126-MBK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou fé, Canoinhas, 03 de Junho de 2022.

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial



*[Handwritten signature]*



Handwritten mark

CPF: 054.746.629-39

RG: 5.196.981

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MIGUEL HORSKI, Nº 1234, BAIRRO KM2, TRÊS BARRAS/SC, CEP 89490-00

**CARGO: CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

NOME COMPLETO: ANDERSSON LUIS WOLF

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO

CPF: 054.093.129-29

RG: 56.396.579-4

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANDRE PANGRATZ, Nº 102, BL 02 AP 203, CENTRO, CANOINHAS/SC – CEP 89460-030.

Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua Alberto Tokarski, n. 11, sala 02, bairro Tricolin, CEP 89460-070. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Maciel, secretário *ad boc* reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, assinada.

Canoinhas, 09 de setembro de 2020.

TABELIONATO  
Notas e Protestos  
Cartaria de Jaraguá do Sul

*Elisângela Bitencourt*  
**ELISANGELA BITENCOURT**  
PRESIDENTE *Ad boc*

*Juliana Maciel*  
**JULIANA MACIEL**  
SECRETÁRIO *Ad boc*  
OAB/SC 44914



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22127-HKBA) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800  
Selo Digital de Fiscalização GMN22127-HKBA

Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 03 de junho de 2022

*Soeli Arendarchuka Gasiork*  
SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial



Estado de Santa Catarina  
Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO - Oficial de Registros Públicos  
Rua Doze de Setembro, 165, Centro, Canoinhas - SC, 89460-138 - (47) 3622-3970 -  
[cartoriocanoinhas@uel.com.br](mailto:cartoriocanoinhas@uel.com.br)

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo: 003493 Data: 23/09/2020 Livro: 0005 Folha: 056  
Registro: 003531 Data: 16/10/2020 Livro: A-025 Folha: 090

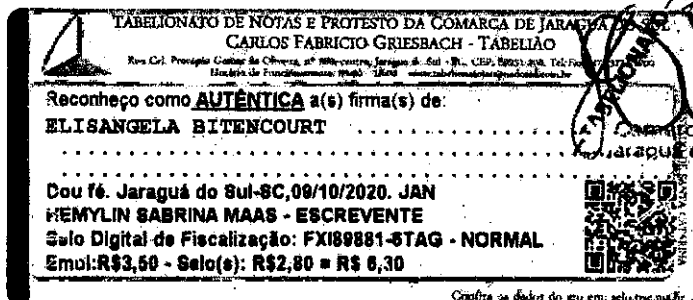
Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO SOCIAL E ATA DE FUNDAÇÃO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE  
Emolumentos: Registro: R\$ 118,00, Selo: R\$ 2,80 - Total R\$ 120,80 - Recibo nº: 111279

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FXR73103-VX0X  
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>

*Camille da Costa Dirksenabel*  
Dou fé, Canoinhas - 16 de outubro de 2020

CAMILLE DA COSTA DIRSKENABEL - Escrevente



Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:  
**ELISANGELA BITENCOURT**

Dou fé, Jaraguá do Sul-SC, 09/10/2020. JAN  
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização: FXI89881-STAG - NORMAL  
Emol: R\$3,50 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,30

Confira os dados do ato em: [seio.tjsc.jus.br/](http://seio.tjsc.jus.br/)





### LISTA DOS PRESENTES

CARGO	NOME COMPLETO	ASSINATURA
Presidente	Sarah Hoppe	Sarah Hoppe
Vice-Presidente	Taisa Meline Budant	Taisa M. Budant
1º Secretário	Andriele Ribeiro	Andriele Ribeiro
2º Secretário	Jéssica Maria Teles Pavarin	Jéssica Pavarin
1º Tesoureiro	Reinaldo Knorek	Reinaldo Knorek
2º Tesoureiro	Elisangela Bitencourt	Elisangela Bitencourt
Conselho Fiscal Efetivo	Marcos Aurelio Budant	Marcos Aurelio Budant
Conselho Fiscal Suplente	Aécio Rodrigo Budant	Aécio Rodrigo Budant
Conselho Fiscal Efetivo	Renice Gudas	Renice Gudas
Conselho Fiscal Suplente	Luiriam de Fatima Rocha Wander Wolf	Luiriam de Fatima Rocha Wander Wolf
Conselho Fiscal Efetivo	Eliane de Souza Bueno	Eliane de Souza Bueno
Conselho Fiscal Suplente	Anderson Luis Wolf	Anderson Luis Wolf
Representante dos Pais	Katia Alves Elias	Katia Alves Elias
Representante dos Pais	Marcia Maria Chapula	Marcia Maria Chapula
Assessora Técnica	Veroni Gavasso	Veroni Gavasso

Outros Presentes:

NOME	ASSINATURA
Derli Regina de Lima - CPF 063.551.679-94	Derli Regina de Lima

 **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariaantonio@canoinhas.com.br  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

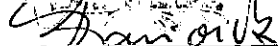
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMN22128-LS66) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 302800

Selo Digital de Fiscalização GMN22128-LS65

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas, 03 de junho de 2022





SOELI ARENDARCHUKA CASIORCK - Escrivã Nota

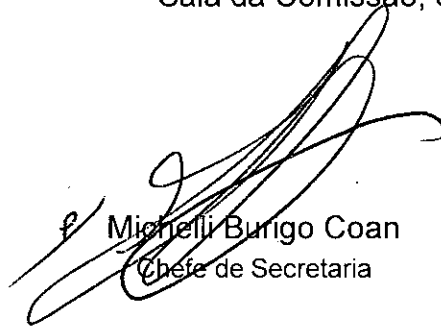


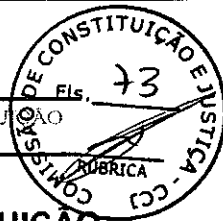
## DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0301.0/2022, o Senhor Deputado Fabiano da Luz, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2022

  
Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0301.0/2022**

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0301.0/2022, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA Canoinhas SC.

Com efeito, da análise da documentação autuada fisicamente (fls. 05 a 71), constatei que a entidade deixou de apresentar (1) o **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** e, para além disso, os demais documentos encaminhados não estão em conformidade legal, quais sejam: (2) o **atestado de funcionamento**, (3) a **ata de fundação**, (4) o **estatuto e suas alterações**, (5) a **ata da eleição e posse da diretoria em exercício**, (6) o **relatório circunstanciado** e (7) a **declaração do presidente atestando a não qualificação como OSCIP da entidade que pretende a declaração de utilidade pública**, por não atenderem ao que preconizam os incisos II, III, IV, V, VII e IX e o § 1º do art. 3º da Lei nº 18.269<sup>1</sup>, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

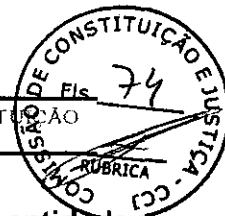
[...]

II – possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – estar em efetivo e contínuo **funcionamento nos 12 (doze) meses** imediatamente anteriores à **formulação do pedido**, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada, **em papel timbrado, por um dos seguintes**

<sup>1</sup> Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”





**agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:**

- a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
- b) membro do Poder Legislativo Municipal;
- c) autoridade judiciária;
- d) membro do Ministério Público;
- e) Delegado de Polícia;
- f) conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;
- g) Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar; ou
- h) Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;

IV – apresentar **ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;**

V – apresentar **ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;**

[...]

VII – demonstrar, em **relatório circunstanciado**, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

IX – apresentar declaração do seu presidente atestando a **não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI).**

§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Alesc, datados, **no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido.**

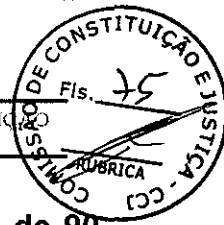
[...]

(Grifei)

Registra-se que:

(1) o **atestado de funcionamento** deve ser encaminhado **em papel timbrado do respectivo órgão a que é vinculado o servidor público que o exarar;** todavia, no documento enviado consta o timbre da própria entidade, devendo ser, portanto, o da Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas; além do mais, o documento foi datado em 03/06/2022, no entanto, conforme estabelece o § 1º do art.





3º da Lei nº 18.269/2021, os documentos devem ser **datados, no máximo, de 90 (noventa) dias** anteriores ao do protocolo do pedido;

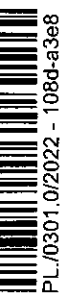
(2) a **ata de fundação** que se encontra nos autos foi encaminhada com o registro em cartório, entretanto, o selo de autenticação encontra-se com data de 03/06/2022, estando em divergência com o exigido pela Lei de regência;

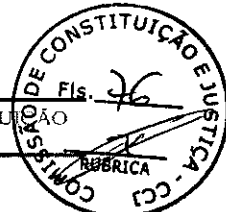
(3) a **ata da eleição e posse da diretoria em exercício** enviada pela entidade é referente ao Biênio 09/09/2020 a 09/09/2022, o que não atende a exigência da Lei, uma vez que a referida diretoria não estava mais em exercício quando foi protocolado o pedido de declaração de utilidade pública neste Parlamento (13/09/2022);

(4) o **estatuto e sua alteração** foram encaminhados sem o registro em cartório, ou seja, não consta a anotação em livro notarial; ademais, o selo de autenticação dos documentos está com a data de 03/06/2022, não estando, pois, em conformidade com a Lei que rege a matéria;

(5) o **relatório tem de ser circunstanciado**, referindo-se, mês a mês, aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido (portanto, de agosto de 2021 a agosto de 2022), com detalhamento das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas etc., contudo, no relatório que descreve as atividades de 2022 foram apresentadas somente as ações realizadas no mês de abril, devendo ser acrescidas a tal documento as atividades desenvolvidas, também, entre os meses de janeiro e março de 2022 e entre maio e agosto de 2022, caso tenham existido; e

(6) a **declaração do presidente atestando a não qualificação como OSCIP da entidade que pretende a declaração de utilidade pública**, foi datada em 10/06/2022, o que está, como já dito, em desconformidade legal.





Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** à Autora do Projeto de Lei em pauta, a Deputada Paulinha, a fim de que encaminhe aos autos os seguintes documentos faltantes e/ou em desconformidade com a Lei que rege a matéria, quais sejam: (1) o **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, (2) o **atestado de funcionamento**, (3) a **ata de fundação**, (4) o **estatuto e suas alterações**, (5) a **ata da eleição e posse da diretoria em exercício**, (6) o **relatório circunstanciado** e (7) a **declaração do presidente atestando a não qualificação como OSCIP da entidade que pretende a declaração de utilidade pública**, tudo conforme exigência dos incisos II, III, IV, V, VII e IX e o § 1º do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021.

Sala da Comissão,

29/11/2022

Deputado Fabiano da Luz  
Relator





FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) FABIANO DA LUZ, referente ao  
Processo PL/0301.0/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 73 e 75.

OBS.: Requerimento de Diligência Interna

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 29/11/2022

Coordenadoria das Comissões  
Fabiano Henrique da Silva Souza  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781



## Requerimento RQX/0203.2/2022

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0301.0/2022 à Gabinete Dep. Paulinha para realização de Diligência Interna, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2022

Milton Hobus  
Presidente da Comissão

  
Fabiano Henrique da Silva Souza  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781





**DESPACHO**

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o art. 183 do Regimento Interno, o PL./0301.0/2022, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA Canoinhas SC".

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.

Evandro Carlos dos Santos  
Diretor Legislativo